

DIARIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII - 5.º DA REPUBLICA - N. 27

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 27 DE JANEIRO DE 1893.

DIARIO OFFICIAL

Tem-se, com injustificavel demasia, estendido ás notas verdadeiras do Banco Emissor de Pernambuco a natural desconfiança suscitada pelo apparecimento de notas falsas do dito banco. E' preciso que semelhante prevenção se desvaneca.

Em todas as repartições publicas, continuãoaquellas a ser recebidas, até que o novo Banco da Republica do Brazil as substitua por notas suas. O commercio e os particulares não devem, nem podem, pois, recusar-as.

A razoavel precaução contra as notas falsas existentes em circulação é facil de estabelecer, attendendo á imperfeição notavel da gravura e á má qualidade do papel empregado nellas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1219—DE 17 DE JANEIRO DE 1893

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Cooperativa de Panificação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Cooperativa de Panificação devidamente representada, resolve approvar a reforma dos seus estatutos, de accordo com as alterações votadas em assembléa geral de accionistas, realisada no dia 8 de novembro ultimo, e que com este baixam; ficando a companhia obrigada ao cumprimento das formalidades de que trata o art. 6º do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 17 de janeiro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. P. Limpo de Abreu.

Relação das alterações a que se refere o decreto n. 1219 de 17 de janeiro de 1893

Art. 4.º Substitua-se: O capital social é de 30:000\$, divididos em 1.200 acções de 25\$ cada uma.

Art. 5.º Substitua-se: Estando realisado quasi todo o capital, serão as 1.200 acções consideradas integralizadas e todas nominativas.

Elimine-se o paragrapho unico deste artigo.

Eliminem-se os arts. 6º, 7º e 8º.

Art. 11. Substitua-se: A assembléa geral será constituída pelos accionistas que possuirem duas ou mais acções, inscriptas com antecedencia não menor de cinco dias ao da reunião.

Paragrapho unico. Substitua-se: Os accionistas que possuirem uma acção poderão assistir ás reuniões da assembléa geral; não terão, porém, o direito de voto.

Art. 12. Substitua-se: A assembléa geral reunir-se-ha em sessão ordinaria no mez de julho de cada anno, e extraordinariamente sempre que for convocada nos casos do § 2º do art. 13.

§ 3º do art. 13. Substitua-se: As deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria de accionistas; caso, porém, seja exigido por qualquer accionista, o serão por acções, contando-se um voto por duas acções, e não podendo um accionista ter por si ou por procuração mais de 40 votos.

Art. 23. Substitua-se: Logo que o fundo de reserva attingir a metade do capital realisado, cessará a deducção da porcentagem que lhe é de tinada no art. 21.

Art. 26. Substitua-se: No dia 30 de junho de cada anno se procederá ao necessario balanço para os fins consignados nos presentes estatutos.

Paragrapho unico. Substitua-se: Não se farão transferencias de acções na ultima quinzena do mez de junho.

Valença, 5 de dezembro de 1892.

DECRETO N. 1234—DE 21 DE JANEIRO DE 1893

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario de 122:493\$750 para o custeio do presidio de Fernando de Noronha, no estado de Pernambuco, durante o 1º semestre do exercicio corrente

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a instantê solicitação do governador do estado de Pernambuco e considerando:

Que, não obstante achar-se organico do o estado e pelo decreto n. 1371 de 14 de fevereiro de 1891 terem passado ao governador as attribuições antes conferidas ao antigo Ministerio da Justiça, o respectivo Poder Legislativo nenhuma providencia tomou em relação áquelle presidio, nem mesmo, em sentido contrario do citado decreto;

Que a lei n. 126 B de 21 de novembro ultimo, excluindo do orçamento em vigor a consignação correspondente, autorizou, todavia, o governo a abrir os creditos que fossem necessarios para alguns serviços a cargo dos estados;

E que naquelle presidio existem presos de todos os estados da União e que a sua guarnição ainda é feita por força federal;

Resolve, usando da autorização contida no § 1º do art. 2º da citada lei, abrir o credito extraordinario de cento e vinte e dois contos quatrocentos e noventa e tres mil setecentos e cincoenta reis (122:493\$750) ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para occorrer as despesas do presidio de Fernando de Noronha, estado de Pernambuco, durante o 1º semestre do corrente anno, como auxilio áquelle estado, até que o Poder Legislativo delibere a respeito.

Capital Federal, 21 de janeiro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando-Lobo.

DE RETO N. 1235—DE 21 DE JANEIRO DE 1893

Crea na comarca de Campinas, no estado de S. Paulo, um batalhão da reserva de guardas nacionaes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Campinas, no estado de S. Paulo, um batalhão da reserva, com quatro companhias e a designação de 84º, que se organizará com os guardas nacionaes alistados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de janeiro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DE RETO N. 1235—DE 21 DE JANEIRO DE 1893

Da nova organização ao commando superior da guarda nacional da comarca de Caconde, no estado de S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º O commando superior da guarda nacional da comarca de Caconde, no estado de S. Paulo, se comporá dos actuaes 38º e 61º batalhões de infantaria, reduzidos a quatro companhias cada um; da 18ª seção do serviço da reserva, elevada á categoria de batalhão, com igual numero de companhias e a designação de 85º, e de um regimento de cavallaria, ora creado, com quatro esquadrões e a designação de 70º, os quaes serão organizados nos districtos da referida comarca.

Art. 2.º A prada dos mesmos corpos será determinada pelo respectivo commandante superior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de janeiro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1241—DE 26 DE JANEIRO DE 1893

Concede á Companhia Cooperativa Industrial, autorização para funcionar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Cooperativa Industrial, devidamente representada, resolve conceder-lhe autorização para funcionar com os estatutos que a este acompanham; devendo, porém, a mesma companhia satisfazer, antes de sua organização definitiva, as formalidades exigidas pela legislação vigente.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. P. Limpo de Abreu.

Estatutos da Companhia Cooperativa Industrial, a que se refere o decreto n. 1241 de 26 de janeiro de 1893

CAPITULO I

DA SOCIEDADE, SUA CONSTITUIÇÃO, FINS, SÉDE, DURAÇÃO, etc.

Art. 1.º Fica constituída uma sociedade anónima, com a denominação de Companhia Cooperativa Industrial, com séde e foro jurídico no Rio de Janeiro e duração de trinta annos, contados da data de sua installação.

Art. 2.º Esta sociedade tem por fim a exploração das fabricas de sabão e velas, já montadas na fazenda denominada Quintanilha; de telhas de marcas registradas M. C. e D. C., e tijolos e outros productos ceramicos montados e funcionando na fazenda denominada Monteraso, confinante com a primeira; de cerveja pelo processo baba o em montagem na fazenda do Jacaré, todas no municipio de S. Gonçalo de Nitheroy; toda e qualquer outra exploração a que se prestem estas tres fazendas de propriedade da companhia, e ainda o estabelecimento de qualquer industria lucrativa nestes ou em outros pontos, em terras proprias ou adquiridas, bem como a obtenção de industrias já montadas para explorar por sua conta ou de sociedade.

Pertence ainda a sociedade toda e qualquer operação commercial relacionada com seu fim industrial, ou aquellas que forem consideradas de bom emprego de fundos sociaes.

Art. 3.º O capital da companhia é fixado em 700:000\$, dividido em 7000 acções de 100\$, todas integralizadas e transferíveis por endosso, na conformidade do art. 21 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Este capital acha-se realisado e representado pelo acervo das tres sociedades—Banco Cooperativo, Companhia Sabão Nacional e Cooperativa de Cerveja, que na presente se fundiram, segundo as actas das suas assembleas geraes e o laudo dos louvados que acompanham esta lei organica.

Art. 4.º Os direitos sobre lucros que tem os incorporadores e directores das companhias Sabão Nacional e Cooperativa de Cerveja, segundo os respectivos estatutos, exigem para serem liquidados uma escripturação separada de cada uma das fabricas.

A directoria, porém, procurará resgatar esses direitos, por accordo com os interessados, no menor espaço de tempo, reduzindo-os a acções da actual companhia obtidas por meio de resgate, nos termos do art. 31 da lei de 4 de novembro de 1882, art. 20 do decreto de dezembro do mesmo anno e do de 17 de janeiro de 1890, art. 31. A directoria tem para esse fim plena autorização.

Art. 5.º Sendo os portadores de acções da actual companhia os accionistas das tres companhias que se fundiram, segundo a relação nominal que acompanha estes estatutos, fica a directoria encarregada e obrigada a fazer a troca das cautellas das companhias extintas pelas correspondentes acções integralizadas que pertencem a actual companhia, marcando-se para esse fim o prazo de tres mezes, a contar da data da installação da presente sociedade. Para esse fim, se farão annuncios repetidos e se marcarão dias e horas para attender aos interessados.

Paragrapho unico. Todas as fracções de dinheiro inferiores ao valor de uma acção entrado pelos accionistas das tres empresas fundidas, que não serão convertidas em acções, serão resgatadas pela directoria ou a prompto pagamento, havendo fundos disponíveis nos limites do fundo de reserva, ou a prazo, a vista do documento legal de divida visado pela directoria. O prazo para esse resgate será de seis mezes.

Art. 6.º Findo o prazo de seis mezes, a directoria, munida do competente relatorio e balanço, onde conste o estado do resgate, se apresentará á assemblea geral e esta resolverá o que tiver por melhor sobre a remissão ou resgate das acções que porventura não tenham sido permutadas. Em todo o caso, porém, fica entendido que os accionistas que não accudirem ao chamado, no prazo legal,

perderão o seu direito em beneficio da sociedade. Essa condição será marcada nos annuncios.

Art. 7.º Igualmente e no prazo do art. 5.º serão liquidados todos os acervos, compromissos ou obrigações das sociedades extintas Banco Cooperativo, Companhia Sabão Nacional e Cooperativa de Cerveja, encampando todos os poderes das comissões nomeadas pelas respectivas assembleas geraes a actual directoria da Companhia Cooperativa Industrial, para esse fim legalmente autorizada.

Paragrapho unico. O mandato daquellas comissões termina no acto da installação da actual sociedade pela transferencia enunciada neste artigo.

Art. 8.º O excedente da avaliação dos acervos das tres sociedades fundidas sobre o capital accionario da actual sociedade passa a constituir o seu fundo de reserva.

CAPITULO II

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 9.º Constitue-se a assemblea geral com todos os accionistas portadores de acções que tiverem feito o deposito de seus titulos no escriptorio da companhia oito dias, pelo menos, antes do annuncio para a reunião.

Art. 10. A assemblea geral ordinaria terá lugar todos os annos, no mez de março, sendo a primeira em 1894, e o anno social será sempre fechado em 31 de dezembro.

Art. 11. O presidente das assembleas geraes será nomeado na assemblea geral a que tive de presidir.

Os secretarios serão pelo mesmo nomeados no acto da reunião.

Art. 12. As votações serão *per capita*, salvo requerimento em contrario, assignado por cinco accionistas presentes.

Paragrapho unico. Na segunda hypothese, se observara o seguinte: o accionista de uma até cinco acções terá um voto, e mais um voto por cada grupo de cinco acções.

Art. 13. Em todas as assembleas geraes, tanto ordinarias como extr ordinarias, se seguirá o prescripto na lei, em tudo que não se ache especificado nos presentes estatutos.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A companhia será administrada por tres directores, eleitos de tres em tres annos, os quaes dividirão todo o serviço e cargos, segundo os seus regulamentos, e por um conselho fiscal, composto de tres membros e de tres supplentes, eleitos annualmente.

Art. 15. Cada administrador terá o vencimento de 600\$ mensaes e dará de caução á sua gestão 50 acções, depositadas no cofre da casa e registradas pelo seu numero no respectivo livro, as quaes não poderão ser resgatadas sinão depois da apuração das contas por elles prestadas.

Art. 16. Considera-se como tendo resignado o logar o director que faltar ao serviço effectivo, sem justificação, por 15 dias consecutivos.

Paragrapho unico. Tanto neste caso como em qualquer outro de vaga, aos restantes membros da directoria compete o preenchimento da vaga até á primeira assemblea geral.

Art. 17. A directoria compete a divisão de cargos e do serviço, segundo o seu regulamento, a fixação e escolha de pessoal, suas attribuições e remuneração.

Fica, entretanto, desde já estipulado:

a) que a directoria será obrigada a reunir-se na séde da empresa uma vez por semana lavrando uma acta da sua reunião;

b) que ella convocará o conselho fiscal para a ultima das suas reuniões de cada mez;

c) que estas reuniões serão em dias previamente annunciados.

Art. 18. A directoria só poderá attender aos interessados em assumpto estranhos á administração dos serviços da empresa nesses

dias das suas reuniões, quer dizer que só nesses dias serão attendidas quaesquer propostas para contractar com a empresa serviços novos, ou a prestação de quaesquer esclarecimentos referentes á marcha dos negocios.

Art. 19. Sendo as acções transferíveis por endosso, a directoria só poderá attender, na qualidade de accionista, aquelle que provar possuir os titulos com endosso de tres mezes, pelo menos, antes.

Art. 20. Desde que a directoria o entender necessario será augmentado o numero dos directores.

Para esse fim, fará a exposição comprobatoria ao conselho fiscal, e este dará ou negará a sua annuência.

Concordando, na mesma reunião se fará a escolha, servindo o escolhido ou escolhidos até á primeira assemblea geral, em que será definitivamente resolvido o augmento e a escolha.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O conselho fiscal terá pelos seus serviços e responsabilidades uma gratificação arbitrada pela assemblea geral ordinaria.

Art. 22. Será obrigado a reunir-se, pelo menos, uma vez por mez com a directoria, para ouvir a exposição della sobre a marcha dos negocios e verificar com documentos a veracidade do relatado; deixando na acta o seu voto a respeito.

Art. 23. A falta de comparecimento, sem motivo justificado, a uma destas reuniões mensaes significará a renuncia do mandato e a directoria deverá logo chamar o supplente pela ordem da sua collocação na eleição.

CAPITULO V

DOS LUCROS, DIVIDENDOS E FUNDO DE RESERVA

Art. 24. Dos lucros verificados em cada semestre se dividirá:

1.º, a parte destinada a fundo de reserva nunca inferior a 10%;

2.º, o dividendo de 10% sobre o capital;

3.º, o restante, para ser dividido em tres partes iguaes, uma para augmento de dividendo e duas para remuneração da administração e conselho fiscal.

Paragrapho unico. A quota destinada á administração e conselho fiscal será dividida em quatro partes, uma para cada director e a quarta parte para ser dividida igualmente pelos membros do conselho fiscal.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 25. Fica a directoria autorizada a transigir, alienar, hypothecar em beneficio da sociedade, com audiência e annuência do conselho fiscal.

Art. 26. Os accionistas das tres extintas sociedades Banco Cooperativo, Companhia Sabão Nacional e Cooperativa de Cerveja, entregam os seus acervos, segundo os respectivos inventarios, balanço e avaliações, e recebendo os lucros integralizados da nova empresa e ainda as fracções em dinheiro, ou a prazo, de plena quitação ás directorias e conselhos fiscaes, não podendo valer em juizo ou fora delle outras reclamações ou protestos além dos que podem nascer da execução do que se contém nos presentes estatutos, ficando á actual directoria com todos os poderes requeridos para liquidar, administrar e reduzir todo o activo e passivo das referidas sociedades nos prazos que ficam marcados.

Art. 27. Caso se venha a verificar a existencia de accionistas com direito a receber acções da nova empresa perfazendo quantia superior a 700:000\$, em que fica fixado o capital, a directoria pagará o excedente em dinheiro á vista ou a prazo, começando o resgate pelos accionistas das extintas empresas que tiverem menor capital realisado, preferindo os menores, viúvas e interdictos.

Art. 28 Tendo sido resolvida a fusão pelas assembleas geraes das tres sociedades, com capacidade requerida para resolver sem protestos ou opposições dos accionistas ausentes, mas achando-se subscripto e realisado todo o capital, faltando apenas fazer-se a entrega dos titulos que o representam, serão os presentes estatutos assignados pelas commissões nomeadas pelas tres assembleas geraes, visto ter-lhes sido conferidos esses poderes.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1893. — Miguel Lucio de A. Mello. — Guilherme Augusto C. Oliveira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 24 do corrente, foi jubilado, conforme requereu, o lente da cadeira de geographia do 1º externato do Gymnasio Nacional, Dr. Francisco José Xavier, com o respectivo ordenado integral, visto contar mais de 30 annos de serviço publico, na conformidade do art. 75 da Constituição e nos termos dos arts. 55 § 1º e 52 § 1º do decreto n. 1.194 de 28 de dezembro de 1892.

Directoria da Justiça

Por decretos de 17 do corrente:

Foi declarado sem effeito o decreto de 6 do corrente, na parte em que nomeou o cidadão Edgard Guilherme Pahl para o posto de alferes do 1º esquadrão do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca da capital do estado do Rio de Janeiro, visto não ter aceitado a referida nomeação.

Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Campos

11º batalhão de infantaria

No posto de major, os capitães:

Antonio Rodrigues Peixoto, Antonio Gomes Barroso, José Rodrigues Arêas Filho, José Custodio Pessoa de Brito e Manoel Vaz Caldas Pessanha;

No posto de capitão, os tenentes:

Dr. Feliciano Manhães Pimenta Barreto, José Almeida Arêas Junior, Manoel Francisco da Cruz Paula, José da Silva Pereira, José Pinto da Silveira Brito, Francisco Pereira de Souza Coutinho, Francisco Paes da Silva e Antonio da Silveira Mesquita;

No mesmo posto, o capitão João Rosa dos Santos Velho;

No posto de tenente, os alferes:

Ponciano Carlos de Souza e José de Faria Galaxe.

2ª secção de batalhão de infantaria

No posto de tenente-coronel, o major comandante Antonio Porfirio Tinoco.

6º corpo de cavallaria

No posto de major, os capitães:

José Manoel da Costa, Domingos Bernardino da Gama, Antonio José Coelho Filho, João Rangel de Almeida e Sebastião Ribeiro de Azevedo Vasconcellos;

No posto de capitão, os tenentes:

Francisco Manhães Barreto e José Vicente Moniz de Almeida.

No mesmo posto, os capitães:

José Custodio Ozorio Filho e Affonso de Miranda Ozorio;

No posto de tenente, os alferes:

Domingo Antonio Tavares, Nivaldo Gomes da Silva, João Luiz dos Santos Carvalho e João Francisco de Souza Pinto.

2ª secção do batalhão de infantaria

No posto de major, os capitães:

Sebastião Ferreira Rabello, Manoel de Souza Vieira e Francisco Teixeira de Siqueira Sobrinho;

No posto de capitão, os tenentes:

Francisco de Sá Tinoco, José Dutra de Moraes Sobrinho, João Coelho de Siqueira Magalhães, Francisco Fernandes Medina e Ovidio Dias de Moura

6º batalhão da reserva

No posto de major, os capitães:

Manoel Joaquim Ribeiro de Castro, Antonio Joaquim Nogueira, Julião Baptista Jorge, Balthazar da Silva Araujo e Alexandre Ignacio do Silveira;

No posto de capitão, os tenentes:

Manoel Joaquim Baptista Jorge e Francisco Bernardino da Gama Netto;

No posto de tenente, o alferes José Gomes Crespo Guimarães.

12º batalhão de infantaria

No posto de major, os capitães:

Antonio Ribeiro Gomes, José Ribeiro de Almeida Barros, Felisardo Rodrigues de Freitas, Domingos Ribeiro de Azevedo e Ignacio Rodrigues Netto;

No posto de capitão, os tenentes:

Ignacio de Souza Gomes, Joaquim Rodrigues de Freitas e João Corrêa de Brito;

No posto de tenente, o alferes Manoel Gomes de Almeida Rabello.

5º batalhão da reserva

No posto de major, os capitães Julião Alves de Azevedo, José Francisco Pinto, Francisco Candido da Silva, Francisco da Silva Pessanha, Americo Gomes Lyrio, Lourenço Soares de Azevedo Pessanha e Manoel Carneiro Leão;

No posto de capitão, os tenentes:

Felismino José Pereira Gomes e José Manoel de Azevedo;

No posto de tenente, os alferes:

Balthazar da Silva Reis, Theodorico Francisco da Cruz, Vicente de Souza Tavares Netto, Antonio de Barros Carneiro e Antonio Pereira de Souza Coutinho.

6º corpo de cavallaria

No posto de capitão, os tenentes:

Francisco Ribeiro da Motta Vasconcellos, Manoel Vicente de Almeida e João de Souza Carneiro;

No posto de tenente, os alferes:

Antonio Fernandes de Azevedo, Joaquim José de Souza Nogueira e Francisco Pereira de Araujo.

2ª secção de batalhão

No posto de tenente, José Bernardino de Araujo Reis.

5º batalhão da reserva

No posto de capitão, os tenentes:

João Fernandes da Silva Barreto e Porfirio Alonso de Faria;

No posto de tenente, o alferes José Cardoso Pereira Lobo.

11º batalhão de infantaria

No posto de capitão, o tenente Agostinho Ribeiro Gomes.

12º batalhão de infantaria

No posto de major, o capitão Manoel Manhães Moreira;

No posto de capitão, o tenente Bento da Silva Carneiro;

No posto de tenente, os alferes Manoel Francisco das Chagas e Leopoldino Viveiros de Almeida Leitão.

13º batalhão de infantaria

No posto de capitão, o tenente José Francisco Toscano.

Comarca de Valença

No posto de tenente, o alferes da 1ª companhia do 24º batalhão de infantaria, José Fernandes Rodrigues da Silva.

—Concedeu-se melhoramento de reforma no posto de tenente-coronel ao major da guarda nacional da comarca de Vassouras, no estado do Rio de Janeiro, João Corrêa de Brito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 26 do corrente:

—Concedeu-se *exequatur*, nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, a sentença civil passada pelo juiz de direito da comarca do Amarante, no reino de Portugal, habilitando Anna Joaquina de Macedo, casada com Antonio Carvalho de Oliveira, como unica e universal herdeira de sua falecida mãe Joaquina de Macedo, também conhecida por Joaquina Rosa.

Concedeu-se prorrogação do prazo por 15 dias, para averbar a respectiva patente e prestar o termo de promessa ao tenente secretario do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Carlos Cordeiro da Graça.

Declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 22 de julho do anno proximo passado para o posto de alferes da 1ª companhia do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital chama-se Americo Sotero da Silveira Castro e não Amancio Sotero da Silveira Castro.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 20 de janeiro de 1893

Remetteram-se ao Tribunal de Contas, para os devidos pagamentos, as seguintes contas:

De 4.000, importância de dois carros e pipas fornecidos ao corpo de bombeiros para o serviço de irrigação, por José Manoel da Rosa;

De 44\$ a Antonio da Rocha Oliveira, pela mudança dos moveis pertencentes ao posto vaccinico, installado em um dos commodos do edificio da Camara dos Deputados, para o prelio da rua de S. Pedro n. 317;

De 364\$ a Bastos & Brito, importância de transporte de materiaes para o serviço de lavagem das galerias de aguas pluvias, em novembro ultimo;

De 262\$800, como indemnização ao Ministerio da Marinha pelas viagens que, em serviço das inspeções de hygiene e de saude do porto do estado do Paraná fez a lancha a vapor da capitania do mesmo porto;

De 2.613\$600, importância de fornecimento feitos em dezembro ultimo á Ass'tencia Publica para o serviço de transporte de doentes;

De 2.360\$350, de fornecimentos feitos á Estação Central de Desinfecção, nos mezes de agosto e dezembro do anno proximo findo;

De 942\$, dos vencimentos do pessoal encarregado da lavagem das galerias de aguas pluvias, no mez de dezembro ultimo;

De 217\$, de objectos fornecidos por Monteiro & Comp. e Hector Tempête ao Instituto Nacional de Musica no citado mez;

De 1.294\$700, de trabalhos executados no edificio do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional por Macedo & Irmão;

De 614\$400, das despesas de prompto pagamento feitas pelo escritório do Segundo Externato do Gymnasio Nacional;

De 54\$ a Carvalhaes & Comp., de objectos fornecidos para o expediente da extincta secretaria da Instrução Publica;

De 102\$630, das despesas de prompto pagamento effectuadas pelo porteiro do Pedagogium Estevão de Almeida Brandão;

De 57\$800, de diversos instrumentos fornecidos ao Instituto Nacional de Musica por João dos Santos Couceiro;

De 36\$, de fornecimento de caixões para inhumação de cadáveres, feito pela Empresa Funeraria de 28 a 31 de dezembro ultimo.

Comunicou-se ao presidente do Tribunal de Contas:

Que, por decreto de 25 de novembro ultimo foi declarado em disponibilidade o desembargador da relação de Goyaz Joaquim Felix de Souza, devendo seu ordenado ser pago pela delegacia fiscal do Thesouro Federal naquelle estado, da data em que deixou o exercicio no mesmo tribunal e enquanto estiver em taes condições;

Que ao juiz de direito da comarca de Jaguarão Raul Raposo Barradas, declarado em disponibilidade pelo decreto de 10 do corrente, deve continuar a ser pago, no Thesouro Federal, o respectivo ordenado, a contar de 21 de dezembro ultimo e enquanto estiver em disponibilidade.

— Declarou-se ao governador do estado da Parahyba que, na conformidade do art. 8º do decreto n. 687 de 26 de julho de 1850, não tem o juiz de direito da comarca da Alagôa de Monteiro bacharel João Lopes Pereira direito à ajuda de custo.

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1893

Condessa Navarro de Villalba. — O documento apresentado é simples cópia, e não sentença estrangeira com todas as formalidades necessarias para se tornar executoria. Acresce que é regatoria executoria, a que não se concede *exequatur*, nos termos do aviso n. 33 de 2 de junho de 1883.

Dia 23

Antonio Soares Moreira. — Selle o requerimento.

Directoria do Interior

Accusou-se o recebimento do officio de 24 do corrente, com o qual o tenente-coronel Paulo José Pfaltzgraff enviou o relatório das occorrencias que se deram, do 1 de setembro a 31 de dezembro ultimo, no serviço de limpeza da cidade. — Remetteu-se o relatório ao prefeito do Districto Federal.

— Remetteram-se ao prefeito do Districto Federal, por se tratar de assumpto da competencia da municipalidade, 11 plantas relativas a construção de casas para operarios e classes pobres, em execução ou projectadas pela Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral do Interior — 1ª seção — Capital Federal, 26 de janeiro de 1893

— Ao Sr. presidente do estado de Sergipe. — Com vosso officio de 31 de dezembro ultimo, transmittistes uma consulta feita pelos membros da extincta Camara Municipal da cidade de Simão Dias, de cuja exposição consta que, no dia 5 de outubro do anno passado, o presidente da referida extincta camara, tres vereadores e dous supplentes apresentaram-se no paço municipal para proceder à divisão territorial do municipio e elegerem as comissões seccionaes, que, acontecendo achar-se o presidente em minoria, suspendeu estes trabalhos, retirando-se do recinto da intendencia a fim de, em companhia de um dos vereadores e um supplente, fazer clandestinamente em uma casa particular os trabalhos, que deviam ter sido feitos em sessão;

Que, nestas condições, os outros vereadores e supplentes, sob a presidencia do mais velho igual a putro em votos, na qualidade de sub-

stituto legal, nos termos do art. 4º da lei n. 35 de 26 de janeiro do anno proximo findo e na conformidade do aviso de 31 de dezembro de 1882, convidaram um eleitor da parochia a fim de completar o numero legal, exigido pelo § 6º, 1ª e 2ª partes do a. t. 6 da citada lei e procederam à divisão e eleição das seções;

Que, no dia 21 do mencionado mez de outubro, as comissões, assim constituídas, reuniram-se nos prazos e logares designados e fizeram o alistamento, e, seguindo-se a reunião da comissão municipal, proseguiu esta nos trabalhos de revisão;

Que, por fim, os dissidentes, parallelamente, praticaram identicas diligencias;

Desta maneira, attenta a duplicata do alistamento, os consultantes perguntam qual dos dous processos deve vigorar, bem assim, tendo a nossa municipalidade elita tomado posse no dia 1 do corrente mez, consultam si, depois da posse aos novos intendentes, cabe continuar o processo da revisão, ou si é considerado subsistente o mandato dos antigos vereadores.

Em resposta, declaro que não cabe ao governo, mas à junta de recurso de que trata o art. 28 da mencionada lei, resolver sobre o assumpto, tomando ou deixando de tomar conhecimento dos recursos que forem interpostos dos actos de uma ou de outra comissão municipal, competencia que se deduz da natureza judiciaria da dita junta.

Quanto à successão da nova municipalidade, não se compoendo dos membros dessa corporação, a comissão municipal de revisão, é obvio que os vereadores apenas tinham competencia para a eleição das seções, cessando, depois de feito esse trabalho, toda a intervenção da municipalidade no processo de alistamento, não obstante determinar, no art. 23, lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que o presidente da municipalidade presida à comissão municipal.

Dahi resulta que, para o caso vertente, nenhuma dificuldade se offerece de que a comissão municipal passe a ser presidida pelo presidente da nova municipalidade; a este, porém, cabe ex-proprio Marte, verificar a qual das duas reuniões deverá concorrer, visto como o governo, pelo principio já admittido, não prejudga a duplicata.

Não devendo, pois, o governo intervir na decisão de questões pa a as quaes a lei creou juizes, assim communico, para o fazêdes constar aos vereadores da ultima Camara Municipal eleita de Simão Dias.

Saude e fraternidade, — Fernando Lobo.

Directoria Sanitaria

Expediente dos dias 23 e 24 de janeiro de 1893

Remetteram-se ao Laboratorio Nacional de Analysas as amostras dos preparados «Dipurativo indigena» e «Vinho Noury iodotaneo» dos pharmaceuticos Felipe B. Costa e F. Comar & Pils de Pariz, a fim de serem alli submettidos ás respectivas analyses.

— Sollicitaram-se do Ministerio do Interior as necessarias ordens para que o Dr. João de Barros Barreto possa entregar ao Thesouro Nacional a quantia de 100\$, que lhe foi adiantada por aviso de 23 de maio de 1892, para occorrer ás despesas de prompto pagamento, visto estar terminado o exercicio.

Directoria da Instrução

Por portarias de 26 do corrente:

Foram nomeados para exercerem interinamente no Museo Nacional:

O logar de sub-director, o preparador Manoel S. Ares de Carvalho Peixoto;

O de porteiro, Antonio Alves Ribeiro Calvão;

O de jardineiro-chefe, Augustin Mallefont.

Expediente do dia 24 de janeiro de 1893

Communicou-se ao vice-presidente do estado de Goyaz, em solução ao telegramma de 23 do corrente, que foi nomeado, em substituição ao Dr. Manoel Lopes de Carvalho Lemos, que pediu exoneração, o Dr. João Alves de Castro para o logar de commissario fiscal dos exames geraes de preparatorios que se teem de effectuar naquell estado, de accordo com as instruções que baixaram com o decreto n. 1041 de 11 de setembro do anno proximo findo. — Deu-se conhecimento aos Drs. Manoel Lopes de Carvalho Lemos e João Alves de Castro.

Requisitou-se do Ministerio da Industria providencias, a fim de que o director da Bibliotheca Nacional s ja autorizado a entregar ao director interino do Museo Nacional os fasciculos ns. 12, 15, 21, 24 e 44 a 112 da *Flora Brasiliensis* de Martius e a contemplar-o entre as pessoas que recebem do governo a mesma *Flora*.

— Remetteram-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, a fim de ser entregue ao interessado, o decreto de 24 do corrente, nomeando o Dr. João Pereira Monteiro para o logar de vice-director daquela faculdade;

Ao director da Bibliotheca Nacional, com destino à mesma bibliotheca, os exemplares do *Diario do Governo Portuguez*, que foram enviados ao Ministerio das Relações Exteriores pelo inspector geral das bibliothecas e archivos publicos de Lisboa.

Dia 25

Accusou-se:

Ao Dr. Ignacio de Loyola Gomes da Silva o recebimento do officio de 16 do corrente, em que communicou haver, na mesma data, entrado em exercicio do logar de secretario do Tribunal de Contas, para que foi nomeado, por decreto de 30 do mez proximo findo;

Ao director geral da secretaria de Estado das Relações Exteriores o recebimento dos exemplares, que enviou em 24 do corrente, do *Diario do Governo Portuguez*, e que foram remittidos aquella secretaria de Estado pelo inspector geral das bibliothecas e archivos publicos de Lisboa.

Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Musica, em resposta ao seu officio n. 361 de 23 do corrente, que este ministerio nenhuma providencia tem que dar para que a professora D. Gemma Luziani não soffra mais desconto nos seus vencimentos, a contar do dia 26, data em que terminou a licença, cabendo a esse instituto, de accordo com o paragrapho unico do art. 8º do decreto n. 8488 de 22 de abril de 1882, fazer na respectiva folha de pagamento as necessarias declarações.

O Sr. bacharel Lafayette Continho Rodrigues Pereira é convidado a comparecer nesta directoria geral, a fim de receber o seu diploma, que foi remittido pelo director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 26 do corrente, foi nomeado Antonio Joaquim de Lima Junior para o logar de fiscal do governo, junto ao Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão.

Circular n. 1 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1893.

Tendo verificado que no Thesouro Federal e outras repartições de fazenda não se observa o disposto pelo decreto n. 4153 de 6 de abril de 1868 acerca da entrada e saída dos empregados em suas repartições, determino que o ponto seja encerrado às 9 1/2 da manhã e a nenhum empregado seja permitido retirar-se depois de findo o expediente sem ter

antes rubricado o livro de presença; ficando muito recomendado aos Srs. directores e chefes das repartições a observância do § 3º do art. 29 do decreto n. 4153 de 6 de abril de 1888.—*Serzedello Corrêa.*

COMMISSÃO DE REVISÃO DA TARIFA

Aos Srs. industriaes— A commissão encarregada da revisão da tarifa das alfândegas da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no intuito de bem desempenhar sua missão, precisa que até ao fim do mez de fevereiro os Srs. industriaes lhe forneçam as seguintes informações:

1º, qual o capital realiado das respectivas empresas que estiverem funcionando;

2º, qual a importancia real de seus edificios, machinas eapparelhos;

3º, qual seu custo annual;

4º, qual o numero de seus operarios, e a proporção da nacionalidade destes;

5º, quaes as materias primas, nacionaes ou estrangeiras, e as quantidades que importam;

6º, qual a importancia e quantidade de seu fabrico e do consumo annuaes;

7º, qual a relação entre os preços de seu producto, quer em grosso, quer no varejo, e os similares de produção estrangeira;

8º, si foram fundadas no interesse individual ou colectivo;

9º, quaes as medidas ou providencias dependentes da tarifa que possam ou devam influir para o maior desenvolvimento das respectivas industrias.

A commissão julga que, só com estes elementos poderá bem desempenhar a sua incumbencia, offerecendo ao governo, como lhe cumpre, para ser presente ao Congresso Nacional na sua proxima sessão legislativa, de accordo com a disposição do art. 2º n. 3º de lei n. 126 A de 21 de novembro do anno passado, um trabalho em que a distribuição do imposto de importação seja a mais equitativa possível e que, proporcionando ao erario publico os meios indispensaveis para occorrer à satisfação de suas necessidades, anime ao mes no tempo a industria nacional e estimule seu desenvolvimento, sem prejudicar as importantes relações do commercio internacional.

Não deixará de aceitar quaesquer informações que lhe sejam dirigidas, ainda que não se subordinem aos quesitos acima estabelecidos, porque, comquanto deseje ter a segurança que lhe proporcionarão os dados assim reputados necessários, não pretende, de modo algum, coarctar a faculdade que tem o industrial de fazer publicas ou de occultar as condições de sua empresa. Somente neste caso, a commissão não caberá responsabilidade si commetter omissão prejudicial a algum ramo da industria nacional.

Espera, pois, que as empresas industriaes estabelecidas no paiz, no seu proprio interesse, a habilitem a julgar scientemente das condições em que possam ou devam ser favorecidas, de accordo com o preceito legal acima indicado.

Capital Federal, 21 de janeiro de 1893.—*Francisco José da Rocha.*—*Honorio Augusto Ribeiro.*—*Alexandre Affonso da Rocha Satamini.*

Recebedoria

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 26 de janeiro de 1893

Manoel Carneiro de Souza.— Transfira-se.

Francisco de Oliveira Gomes.— Idem.

Alzira de Souza Mello.— Idem.

José do Valle dos Santos.— Idem.

Marcos Joaquim Barbosa.— Idem.

Maria Adelaide de Lima Ribeiro.— Transfira-se como se informa.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara.— Restitua-se a quantia de 353\$900, visto tratar-se de titulos nominativos.

União Industrial dos Estados do Brazil.— Note-se.

Companhia S. Paulo— Rio Grande.— Inscreva-se e cobre-se o sello, visto tratar-se de companhia nova.

Antonio Thomaz do Canto.— Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 14 de janeiro de 1893

Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, remetendo o conhecimento de embarque no vapor, inglez *J. W. Sailer* de duas lanchas a vapor construidas pela firma Yarrow & Comp. para os estabelecimentos navaes da Republica.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem para que a Delegacia do Thesouro em Londres seja habilitada com o credito de 2:541\$600 ou 7.200 francos igual a £ 285-18-5 ao cambio de 27 d por conta da verba—Repartição da cota maritima—Secção Pharões—quota de 35:000\$ do exercicio de 1892 para occorrer a pagamentos de diversas encomendas desta ultima repartição.— Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, recommendando a compra de objectos indicados na relação que se lhe remette para o pagamento dos quaes é a Delegacia do Thesouro do Brazil em Londres habilitada com o credito de 7.200 francos, valor dos mesmos objectos, segundo informa o director geral da Repartição dos Pharões.— Comunicou-se á Contadoria.

— Ao delegado do Thesouro do Brazil em Londres, declarando que por aviso de 26 de setembro proximo passado foi concedido o credito de £ 10.000, quantia superior á despesa de £ 6309-5-3 proveniente de diversas letras saccadas pelo capitão-tenente Emilio Carvalhaes Gomes commandante do cruzador *Tirantés*, para occorrer ás despesas desse navio, e que portanto, mais nenhuma providencia é necessaria sobre esse assumpto, como solicitou em officio n. 21 de 15 de dezembro ultimo.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, accusando o recebimento do contracto impresso firmado com o cidadão inglez George Barber, machinista de garantia do cruzador *Republica*.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a expedição de ordem afim de ser a Thesouraria da Fazenda do Rio Grande do Sul habilitada com o credito de 1:296\$ por conta da rubrica § 19—Reformados—de 1893.— Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao quartel-general, declarando que se providenciou no sentido de ser pago pela mesa de rendas geraes da cidade de Itaquí, no estado do Rio Grande do Sul, o soldo que compete ao cirurgião de 4ª classe reformado Dr. José Gonçalves do Passo, conforme este requereu.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a fornecer para a banda de musica do encouraçado *Riachuelo* diversos instrumentos de musica, não excedendo a despesa á quantia de 645\$, conforme informou em officio n. 149 de 12 de dezembro ultimo, aguardando para aquelle fim a respectiva requisição, que ora é devolvida ao quartel general para ser substituida por outra do corrente exercicio por conta da qual será feita tal despesa pela verba — Munições navaes

— Ao inspector geral do corpo de engenheiros navaes, transmittindo o *Memorial de l'artillerie de la marine* offerecido pelo governo da Republica Franceza a este ministerio.— Accusou-se o recebimento ao Ministerio das Relações Exteriores.

Dia 16

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo os papeis relativos á parte dada contra o capitão-tenente Arthur José dos Reis Lisboa, capitão do porto do Rio Grande do Norte, pelo tenente do exercito Belarmino Augusto de Athayle, e solicitando providencias de modo a ser aquelle capitão-tenente desagravado visto julgar-se com direito a uma reparação pelas insinuações e alevisias que lhe foram dirigidas.

— A' Contadoria, permitindo que o mestre reformado do corpo de officiaes marinheiros, 2º tenente graduado José Coelho de Brito contribua para o montepio de que trata o decreto n. 40 de 2 de fevereiro do anno passado de conformidade com o aviso de 9 de setembro do dito anno.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando expedição de ordem para que seja a Thesouraria de Fazenda do Ceará habilitada com o credito de 508\$500 por conta da verba—Obras—da 1892 afim de realisar o pagamento do despeza autorizada pela capitania do porto daquelle estado.— Fizeram-se as necessarias communicações.

Solicitando a expedição de ordem afim de ser a Delegacia do Thesouro do Brazil em Londres habilitada com o credito de £ 3.000 ou 26:670\$ ao cambio de 27 d, devendo essa importancta ser considerada como despeza por classificar do exercicio de 1892.— Ao delega do Thesouro do Brazil em Londres e á Contadoria communicou-se a expedição do aviso supra.

Pedindo ordem para que a Thesouraria de Fazenda do estado do Maranhão seja habilitada com o credito de 2:520\$ por conta da verba § 19—Reformados—de 1893 do Districto Federal para occorrer ao pagamento durante o corrente anno dos sollos do 1º cirurgião reformado capitão-tenente Joaquim Carlos da Rosa, e declarando que, tendo o mesmo cirurgião direito á percepção do soldo de 1892, deve ser pago em vista de guia que apresentar passada pela Thesouraria de Fazenda da Bahia onde residia, cumprindo que a Thesouraria do Maranhão requirite o preciso credito para legalisar essa despesa, si por ventura não tiver saldo o credito que lhe foi distribuido no exercicio de 1892 para despesas da referida rubrica § 19—Reformados.— Fizeram-se as necessarias communicações.

— A' Contadoria, declarando que fica autorizada a pagamento da quantia de 69\$380, por conta da verba—Obras—do exercicio de 1892, á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements* proveniente de diversos concertos.

— Ao Ministerio da Fazenda, pedindo expedição de ordem afim de ser a Thesouraria de Fazenda do estado do Piaui habilitada com o credito de 1:588\$034 por conta da verba § 14—Força naval—de 1892.— Fizeram-se as communicações necessarias.

— Ao quartel-general, communicando a expedição da ordem supra e determinando que providencie para que em casos identicos sejam os generos adquiridos no mercado por conta dos fornecedores, que igualmente serão multados.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, autorizando a pedir aos Srs. Mandley Sars & Field, de Londres, proposta para a instalação, a bordo do cruzador *Tomandiré*, dos *Eliminators* *Laent Marine Filters* dos quaes são fabricantes privilegiados.— Comunicou-se ao chefe do corpo de engenheiros navaes.

— Ao mesmo, approvando o seu acto mantendo a solução de serem os canhões destinados ao cruzador *Priheiro de Março* substituidos por outros e não reparados, conforme quer a firma Sir W. G. Armstrong, Mitchell & Comp. limited.

— A' Contadoria, autorizando a organizar processo para pagamento da factura, que se lhe remette, de artigos fornecidos á Escola Naval para as aulas e estudo dos respectivos alumnos, por Ribeiro Netto & Comp., conforme foi com estes contractado pelo director da referida escola em virtude de autorização verbal que recebeu.— Comunicou-se ao director da escola.

— Ao Ministerio da Fazenda, declarando que, existindo na thesauraria de fazenda do estado do Espirito Santo o saldo de 1:330\$636, proveniente dos creditos concedidos para as obras, já concluidas, do pharol de Santa Luzia, convém, para o respectivo jogo de contas, expedir ordem neste sentido, afim de poder o mesmo saldo ser aproveitado em outras obras concernentes a reparos e construcções de pharol's.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Declarando que, nesta data, encarrega o vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu de encaminhar osapparelhos necessarios para a illuminação da área e officinas do mesmo arsenal;

Para informar si convém ser mantido o abatimento de 10 %, para faltas de operarios do mesmo arsenal, que se faz na respectiva tabela, quando está reconhecido que o desconto por taes faltas não cobre a quantia que deste modo é deluzida da respectiva verba.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha do estado da Bahia, para que informe em que tempo estarão concluidos os concertos dos vapores *Valença* e *S. Francisco*, da Companhia Bahiana.

— A' Capitania do porto do estado do Pará, autorizando a demittir do serviço da praticagem da barra do mesmo estado o pratico Diogo José da Maia.

— A' Capitania do porto do estado de Santa Catharina:

Mandando proceder aos concertos necessarios na casa onde reside o primeiro pratico da barra da Laguna, não excedendo a despesa a somma de 352\$151, em que foram orçadas taes obras;

Autorizando a mandar transferir do rebocador *Lomba* o guincho ao mesmo fornecido ultimamente, visto ser fragil e pequeno, para a barca de agua ao serviço da mesma capitania; sendo que providencia-se no sentido de ser remetido um outro em substituição.

— A' Contadoria, communicando que, nesta data, Antonio Miranda da Encarnação é nomeado para o logar de desenhador da Repartição dos Pharoes, vencendo mensalmente a gratificação de 300\$, sendo 150\$ pela verba — Carta marítima — e 150\$ pela rubrica — Eventuaes — cumprindo que no orçamento que está organisando para o exercício de 1894, faça comprehender semelhante despesa na verba — Carta marítima.

Dia 17

Ao presidente do tribunal do jury desta capital, solicitando, a bem do serviço publico, dispensa de comparecer às sessões do tribunal, o 1º escripturario da Contadoria da Marinha Diniz Affonso Rodrigues da Silva.

— A' Contadoria:

Determinando que seja imposta ao fornecedor de pão a marinha, a multa do respectivo contracto, visto ter nella incorrido no dia 12 pelo fornecimento de pão de má qualidade, conforme communicou o Quartel General;

Deferindo os requerimentos em que as ex-praças do Corpo de Marinheiros Nacionais Alfredo Antonio Guimarães e José Alves Pereira Nunes, empregados no arsenal de marinha desta capital, na qualidade de marinheiros, pedem permissão para pagar as contribuições atrasadas para o Asylo de Invalidos e continuar a contribuir para o mesmo asylo com as quotas correspondentes aos vencimentos que actualmente percebem;

Mandando abonar as ajudas de custo a que têm direito o capitão de fragata Henrique Pinheiro Guedes, 1 tenente Henrique Eugênio Sisson e machinista naval de 1ª classe João Maria Rodrigues que vão embarcar no cruzador *Benjamin Constant*, em construcção na Europa, providenciando sobre as respectivas passagens.

— Ao procurador seccional da Republica, transmittindo cópias das informações prestadas pelo Quartel General e Contadoria, relativamente às reformas dos almirantes Eduardo Wandenkolk, José Marques Guimarães e vice-almirante Dionysio Manhães Barreto.

Dia 18

— Ao Arsenal de Marinha desta capital, mandando que sejam entregues a Casa da Moeda os objectos de prata existentes na capella da Armada, sendo os demais distribuidos pelas irmandades que os quizerem, tomando as necessarias medidas para reavalia do responsavel. Quanto ao lustre, deve ser entregue ao vigário da cidade de S. Gonçalo de Sapucahy, Minas Geraes, Antonio Carlos Erencio da Silveira, que o requisitou. — Communicou-se ao Ministerio da Fazenda;

— Ao director da praticagem das barras e porto do Recife, autorizando a mandar proceder aos reparos necessarios no telhado do torreão octogonal em que que funciona a Associação da Praticagem de Pernambuco, não excedendo a despesa a somma de 2:361\$820, que será indemnizado pelos cofres da associação.

Dia 19

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando expedição de ordem para o pagamento de 66:29\$5, a conta das respectivas verbas do corrente exercicio, conforme as facturas juntas á relação n. 1, e proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada durante o presente mez;

Ao mesmo rogando providencias para que sejam pagas a conta das respectivas verbas do exercicio de 1892, as facturas annexas á relação n. 83, na importância de 14:689\$641, proveniente de fornecimentos de varios artigos feitos ao Commissariado Geral da Armada, de outubro a dezembro do anno findo.

Ao Quartel General declarando que o Sr. ministro deu o seguinte despacho — Não ha que deferir no requerimento em que João Auto Gomes Rodrigues, pae do finado sub-ajudante de machinista naval Alvaro Candido Rodrigues, reclama o pagamento de vencimentos a este devidos, por ter-se verificado que abatida a importância dos mesmos vencimentos do seu debito para a fazenda nacional ainda ficou devendo 118\$535.

Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, communicando que o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas declarou haver autorizado a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a fornecer nesta capital ao Ministerio da Marinha o carvão de pedra que lhe for requisitado, devendo o mesmo combustivel ser transportado para os navios ou logar que tiver sido indicado nos batelões da mesma estrada como outrora se praticava. — Communicou-se á Contadoria da Marinha e ao inspector do arsenal da Capital Federal.

— A' Contadoria declarando, para os devidos effectos, que foi deferida a petição de Paulina de Souza, viuva do mestre da armada, reformado Francisco de Souza, reclamando o pagamento dos vencimentos devidos a seu finado marido na importância de 93\$332, correspondente ao soldo de novembro a 14 de dezembro do anno proximo passado, liquido do asylo, procedendo a competente habilitação administrativa e bem assim a apresentação pela requerente da competente certidão de obito do citado seu marido

— Ao capitão do porto do estado de Santa Catharina devolvendo, acompanhadas do officio da contadoria da marinha n. 21 de 13 do corrente, as propostas relativas á concorrência realisada para contractar-se o fornecimento, durante o corrente exercicio, dos generos e mais artigos necessarios ao consumo dos estabelecimentos de marinha e navios da armada estacionados no mesmo estado, e autorizando-o a mandar lavar os respectivos contractos com os negociantes, cujas propostas foram preferidas, podendo obter por ajuste o fornecimento da agua potavel, mar-

cas, saccos, colchões, travesseiros e lavagem da roupa, sendo que o calçado e fardamento serão suppridos pelo commissariado geral da armada em vista das ponderações feitas pela contadoria da marinha no citado officio n. 21 de 13 do corrente, e bem assim, que, quanto ao fornecimento do carvão de pedra deve mandar abrir nova concorrência, attenta a necessidade de contractar-se esse combustivel pela sua importância e grande consumo.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando-o a adquirir um guincho duplo de 80x80 destinado ao rebocador *Lomba* pelo preço de 400\$ afim de ser remetido á capitania do porto do estado de Santa Catharina que o requisitou por officio n. 23 de 3 de dezembro do anno passado. — Communicou-se á Contadoria.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, autorizando-o a adquirir um apparelho electrico e os respectivos accessorios para signaes á noute do systema Gustavo Cruz, de Hamburgo, para ser montado á bordo do cruzador *Benjamin Constant*, conforme a informação prestada pelo capitão de mar e guerra engenheiro naval Victor Candido Barreto.

— Ao Quartel General devolvendo a cópia do termo n. 1 lavrado á bordo da canhoneira *Cabedello* para dar despesa ao fiel de 2ª classe Manoel Gomes de Oliveira de 74 kilos e 300 grammas de carne seca que por achar-se deteriorada foi lançada ao rio, afim de ser o mesmo termo assignado pelo medico de bordo como determina o art. 100 do regulamento do serviço da fazenda annexo ao decreto n. 9542 A de 30 de junho de 1870.

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitando expedição de ordem para que a Thesouraria de Fazenda do estado do Pará seja habilitada com o credito de 4:50\$ por conta da verba — Balisamento dos portos — do corrente exercicio. — Fizera-se as necessarias communicações.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu declarando, para os devidos effectos, que, em vista da informação prestada pela Directoria de Artilharia do Arsenal de Marinha da Capital, fica adoptada a pólvora branca Batistide de Cologne Rothwiel em logar da Cordete, devendo por isso os cartuchos para a artilharia do cruzador *Benjamin Constant* ser carregados com aquella pólvora.

— Ao Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, declarando que providencia-se nesta data para que o Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, lente cathedratice da Escola Naval, fique á disposição daquelle ministerio, afim de encerrar-se de uma comissão temporaria na Europa. — Expediu-se aviso á Escola Naval e communicou-se á Contadoria.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando a mandar fabricar 20 balizas de ferro e quatro boias destinadas ao balisamento dos portos do estado de Pernambuco. — Communicou-se á capitania daquelle estado.

— Ao Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso, autorizando a mandar fazer a transformação da boia necessaria ao balisamento do porto daquelle estado, reclamando opportunamente o credito que for necessario para acudir á essa despesa.

— A' capitania do porto da Capital Federal, declarando ter sido deferido o requerimento do machinista de 2ª classe de barcas a vapor do commercio Reclinio Oliveira Nerrok para que embarque por uma só viagem no paquete *Porto Alegre* como 1º machinista, devendo, no regresso á esta capital, prestar o exame exigido por lei.

— A' capitania do porto de S. Paulo, recommendando que apresente, com urgencia, o orçamento da despesa a fazer-se com a pintura das boias para o balisamento daquelle porto.

Dia 20

Ao Quartel General, declarando que providencie para que seja entregue a Constança Maria de Azevedo Portugal o peculio deixado por seu falecido filho, e cabo do corpo de marinheiros nacionaes Alfredo Joaquim

Portugal, naufrago do encouraçado *Silva*, proedendo de accordo com a informação prestada pelo mesmo Quartel General em off. n. 1204 de 31 do mez proximo passado.

— Ao mesmo, autorizando a entregar, mediante as formalidades legais, a Leo Aulia Ferreira Brazil, a importância do pecúlio a que tinha direito seu finado filho, o marinheiro nacional Ananias Ferreira de Oliveira.

— Ao contador da marinha, mandando que ao sub-engenheiro nacional de 1ª classe Antonio de Abreu Coutinho, director das oficinas de construção naval do arsenal de marinha de Matto Grosso, seja abonada a ajuda, da custo que lhe compete, de accordo com as disposições em vigor.

— Ao Arsenal de Marinha da Bahia, declarando haver o Ministerio da Guerra comunicado terem-se expedido as necessarias ordens para que pela Directoria de Obras Militares do estado da Bahia sejam fiscalizadas as obras que tem de ser effectuadas nos predios do referido arsenal.

Di 21

A' Contadoria da Marinha, autorizando a apresentar proposta para o preenchimento da vaga que ficou aberta de segundo escriptuario.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitando expedição de ordem no sentido de ser a Thesouraria de Fazenda do estado do Amazonas habilitada em o credito de 5:138\$432 por conta da verba — Obras — do actual exercicio. — Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Amazonas e a Contadoria communicou-se a expedição do aviso supra.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios do Interior, declarando que foram tomadas as necessarias providencias no sentido de sua circular sob n. 43 relativamente a expedição dos actos do Poder Legislativo e Executivo que digam respeito a este ministerio para que não se deixe de requisitar previamente daquelle ministerio os respectivos numeros e datas remetendo as ementas com as datas em branco.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco, declarando que mande lavrar o competente contracto com Wilson Sons & Comp. Limitada para o fornecimento do carvão de uedra estrangeiro necessario ao consumo do mesmo arsenal e navios da armada alli estacionados durante o corrente exercicio, por ser a unica proposta apresentada o accepta pelo respectivo conselho economico, incluindo no mesmo contracto a clausula do abatimento de 20 %, logo que o cambio se mantenha a 19 d. por 15 dias.

Requerimentos despachados

Manoel Francisco de Oliveira Araújo. — Requeira pelos canaes competentes.

Sotto Maia & Comp. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Ignacio Teixeira da Cunha Louzada. — Indeferido.

Francisco da Cruz Mattos. — Satisfaca o exigido pelo inspector do arsenal, afim de desaparecer a contradicção que se nota entre os documentos apresentados.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 24 de janeiro de 1893

Ao Sr. Ministro da Fazenda remetendo, em resposta ao seu aviso n. 134 de 21 do m. 7 findo, o officio dirigido em 1 de fevereiro do anno passado pelo gerente da Companhia Fabrica de Tecidos do Rink ao intendente da guerra devolvendo os ultimos pedidos de panno que lhe foram feitos, sendo que não é possivel satisfazer a requisição relativa a remessa do contracto celebrado com a dita fabrica para o fornecimento de fardamento, por se achar elle lavrado no livro competente daquelle repartição, onde poderá ser examinado, e ponderando que do referido contracto foi enviada a esse ministerio cópia authentica com aviso de 10 de novembro daquelle anno, e que este documento não pôde deixar de merecer se publica.

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores solicitando providencias para que seja a repartição da guerra inlemnizada da quantia de 1:232\$493, em que importam os medicamentos fornecidos pelo Laboratorio chimico pharmaceutico militar ás casas de Correção e Detenção desta capital e ao Asylo de Mendiidade nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado.

Ao Sr. Ministro da Marinha communicando que, segundo informa o commandante do 7º districto militar em officio n. 99 de 13 de dezembro ultimo dirigido á repartição de quartel-mestre general, logo que estiverem concluidos os reparos que se estão fazendo no proprio para onde tem de ser enviado o 8º batalhão de infantaria, será desoccupado o proprio nacional da cidade de Cuyabá, cedido a este ministerio pelo da marinha.

Ao Conselho Supremo Militar declarando, para seu conhecimento, que o Sr. Vice-Presidente da Republica conformando-se com o parecer do mesmo tribunal exarado em consulta de 19 de dezembro ultimo, resolveu em 19 do corrente deferir o requerimento em que o general de brigada graduado reformado do exercito Antonio Carlos da Silva Piragibe pede que se lhe conte, como tempo de serviço em campanha, o periodo decorrido de setembro de 1867 a maio de 1868, em que esteve na cidade de Corrientes tratando-se de ferimentos recebidos em combate e commandando um contingente de operarios militares.

Ao presidente do Tribunal de Contas: Transmittindo os processos de divida de exercicios findos ns. 12.527 a 12.530, na importância total de 202\$680, proveniente de fardamento que não foi abonado em tempo opportuno, e solicitando providencias para que seja essa quantia paga da maneira seguinte: pelas delegacias do Thesouro Federal nos estados do Paraná e Piahy 126\$480, sendo por esta 92\$500 ao cabo de esquadra do 35º batalhão de infantaria Theotônio Faustino da Cruz e 28\$100 ao ex-soldado do mesmo batalhão Thiago Clarindo Porto, e por aquella 5\$880 ao ex-soldado do 3º regimento de artilharia Joaquim Rodrigues de Araújo, e pela Thesouraria da Fazenda de Rio Grande do Norte 76\$200 ao cabo de esquadra do 34º batalhão daquelle arma Antonio Pedro Alves. — Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda solicitando a distribuição do credito da supracitada quantia de 202\$680 ás referidas estações.

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina na importância de 1:276\$205, proveniente de passagens, fretes e arretos por conta deste ministerio no exercicio de 1892 e, á vista do processo de divida de exercicios findos n. 12.532, que se envia, ao soldado reformado do exercito Eduardo Reganha de Mattos na de 10\$930 do soldo que deixou de receber em tempo opportuno.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul determinando que providencie para que dos livros de pagamentos aos empregados do arsenal de guerra do mesmo estado realizados pela referida thesouraria se extraia nota, que deverá ser enviada a esta secretaria de Estado, do tempo de serviço do fiel do almoxarife daquelle arsenal Antonio Alvaro de Araújo, discriminando-se nella as faltas de comparecimento ao trabalho, pelos respectivos annos, afim de que se possa arbitrar os vencimentos a que tiver direito, caso lhe seja concedida a aposentadoria que pede.

A' delegacia fiscal de Matto Grosso, remetendo, para informar, os papeis em que o tenente do 7º regimento de cavallaria Urbano Teixeira dos Santos pede pagamento das ajudas de custo que não lhe foram abonadas pelas transferencias que teve do 8º regimento para o 2º e deste para o 7º de cavallaria.

— Ao commando geral de artilharia determinando que providencie para que seja excluido com baixa, por incapacidade physica, da escola de aprendizes artilheiros, o alumno João Pires da Silveira, conforme pede sua mãe Umbelina Maria Rosa.

— Ao pref.ito do Districto Federal communicando que, segundo informa a Repartição de Ajudante General, não consta alli a existencia do capitão Ramos Annibal de Farias, nem como reformado, nem como honorario do exercito.

A' Repartição de Ajudante General: Approvando a conta da administração da caixa da musica do 5º batalhão de infantaria relativa ao 1º semestre do anno proximo passado, e mandando devolver ao commandante do referido batalhão o documento da despesa sob n. 3, de 31º do mez de março, para que a mesma administração declare si a 1ª via foi devidamente sellada, como exige o aviso de 19 de outubro ultimo, e no caso contrario, que observe o disposto no decreto n. 1115 A de 29 de novembro de 1890;

Concedendo as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde por 60 dias, em prorrogação da com que se a ha, ao capitão do 5º regimento de cavallaria José Antonio de Souza e por tres mezes, com soldo e etapa no estado da Bahia, ao 2º cadete do 5º regimento de artilharia Tranquillino Florencio do Amaral.

Para, no corrente anno, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na escola militar desta capital:

Paizano Antonio Ferreira Mafra.

Na escola militar do Ceará:

Paisano Antonio Pires Castro, que deverá assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do commandante da escola.

Mandando:

Pôr á disposição do commandante da Escola Militar do estado do Ceará o paisano Tancredo Jambeiro Gomes a quem, por portaria de 1 de setembro ultimo, se concedeu licença para aff. se matricular no corrente anno, devendo verificar praça no 26º batalhão de infantaria, em cuja guarnição se acha.

Declarar ao commandante do 7º districto militar, em solução á consulta que faz em officio n. 822 de 21 de novembro ultimo, dirigido á essa repartição, que, no caso de vaga temporaria, devem os almoxarifes dos hospitais militares ser substituidos pelos fieis, nos termos do aviso de 11 de maio de 1869, visto que são seus prepostos e empregados de sua confiança, e sendo definitiva a vaga, convenem que, logo que ella se verifique, o governo della tenha conhecimento para as necessarias providencias.

Passar, pelo 23º batalhão de infantaria, titulo de divida ao corneteiro-mór daquelle batalhão Anacleto Ignacio da Luz, da differença entre a gratificação de voluntario que tem percebido e a de engajado, a que tem direito, de 1 de fevereiro de 1889 a 31 de dezembro de 1891, de accordo com os papeis que se remettam.

Dar baixa do serviço do exercito, visto achar-se comprehendido no art. 33 do regulamento disciplinar ao 2º cadete 2º sargento do 10º batalhão de infantaria Graciliano José de Carvalho. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

[Requerimentos despachados]

Dia 25 de janeiro de 1893

Engenheiros militares praticantes no prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Sellem o requerimento.

Dia 21

João Borges Ferraz, pedindo pagamento dos vencimentos correspondentes ao periodo de 25 de maio de 1892, data em que foi removido do cargo de engenheiro chefe da estrada de ferro sul de Pernambuco para o de fiscal da rede de S. Paulo, a 9 de junho do mesmo anno, os quaes deixaram de lhe ser pagos. — Já foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda a 16 de novembro ultimo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 26 do corrente, foi exonerado: a bem do serviço publico, Angelo José de Araújo do cargo de agente do correio do Arrozal de S. Sebastião, no estado do Rio de Janeiro.

Por actos da mesma data:

Declarou-se a administração dos correios do estado de Minas Geraes estar esta directoria sciente da criação de agencia do correio no districto de S. Sebastião de Enire-Rios, municipio de Ponte Nova;

A administração dos correios de S. Paulo estar esta inteirada da criação de agencias do correio na freguezia do Oleo, municipio de Santa Cruz do Rio Pardo e na estação de Periquê, municipio do Cruzeiro, linha-ferrea Minas e Rio.

Requerimento despachado

José Rodrigues da Costa, pedindo pagamento de um vale, n. 72. — Deferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA DE OBRAS

Requerimento: despachados

Rose Marie Brandon, pedindo licença para continuar a funcionar sua hospedaria à rua do Conde do Bomfim — Indeferido. Faça-se a intimação mandando fechar o estabelecimento. Reprehenda-se o fiscal por illudir a administração com uma informação falsa.

Felismino Correia de Mendonça, pedindo restituição de deposito. — Indeferido.

Antonio Ferreira dos Santos, pedindo restituição de deposito. — Restitua-se.

Dr. Antonio Pinto da Silva Valle, prorrogação de licença para construcções. — Como requer.

Officio do Dr. director de obras, reclamando providencias contra o modo por que officia o fiscal da freguezia de Santa Rita. — Declare-se ao Sr. fiscal que não tem competencia para interpretar leis, deve limitar-se a cumprir as.

Requerimentos despachados

Da Companhia Nacional de Artefactos de folhas de Flandres, Gil Góes Dias & Comp., Muratori Brandão & Comp., Companhia Industrial do Brazil. — Diga a Directoria de Obras sobre a instalação das latrinas.

Dia 24

A. Levy & Comp., pedindo, relativamente ao galpão e chalet que pretendem construir para servir de deposito de carne verde, que na licença respectiva seja marcado o prazo de 5 annos para gozo daquellas construcções. — O gozo de uma instalação qualquer que demande construcções, uma vez devidamente legalizadas, não tem limites; seria uma restrição ao direito dos supplicantes a determinação de prazo que solicitam.

Devem para legalizar as construcções do galpão e chalet apresentar á directoria de obras os planos detalhados das mesmas obras.

O engenheiro Joaquim Cunha, pedindo pagamento de serviços technicos que prestou como perito na vistoria a que se procedeu, em 26 de outubro ultimo, nas obras do caes da Lapa. — Communiquem-se ao supplicante a informação da directoria das obras, para seu governo.

Officio do conselho municipal, ao qual acompanhou os papeis referentes ao apparelho denominado — Busina Automatica — do inventor João Gonçalves Ferreira Tito. — A secretaria, para communicar ás companhias de carris a resolução do antigo conselho de intendencia, approvada pelo governo, de mandar adoptar a busina automatica como meio de aviso aos transeuntes, para evitar-se as desgraças provocadas pelos bondes, e o acto do conselho municipal que approvou aquella deliberação, intimando-as a executá-la. — Provedeu-se.

Dia 25

Carlos Pinto Ferreira Morado, pedindo pagamento da quantia, que diz deve estar liquidada, pertencente ao espólio de seu finado pae Antonio Pinto Ferreira Morado, do qual é inventariante. — Junte documento provendo a qualidade em que requer, e o mais que allega.

Officio do fiscal da freguezia de Jacaré-paguá, declarando que não existe estabulos na mesma freguezia. — Inteirado.

Pedido da Repartição do Tombamento, para fornecimento de objectos de escriptorio. — Forneça-se.

Dia 26

Officios expedidos:

Ao engenheiro Dr. Joaquim Cunha, communicando-lhe a informação dada pelo engenheiro director das obras municipaes sobre o pedido de pagamento de serviços technicos que prestou na vistoria das obras do caes da Lapa.

Ao Dr. inspector geral de hygiene, para informar, o requerimento de Abreu Teixeira & Comp., que acompanhou o mesmo officio para fabrica de aguas mineraes.

Circular aos fiscaes das freguezias advertindo-os de que devem exercer a maior fiscalização na venda da carne nos açougues, quer quanto ao preço quer quanto ao peso.

Circular aos Srs. fiscaes — Repetem-se com insistencia as reclamações dos habitantes deste districto contra os açougueiros pelos abusos commettidos no commercio de carne, já vendendo-a por preço excessivo, já prejudicando os compradores no peso.

Causa a maior estranheza a esta Prefeitura que nenhum dos reclamantes alluda a intervenção dos Srs. fiscaes ou guardas para manter as ordens emanadas da administração, no sentido de garantir o bemestar da população.

Não é menos para estranhar a falta dos Srs. fiscaes, deixando de communicar á Prefeitura as diligencias que tem feito, ou inteirando-a dos embaraços que tem encontrado no cumprimento de seus deveres nesse particular, quando por mais de uma vez lhe os tenho feito constar e se fez publico, de minha ordem, para conhecimento de todos.

Este facto, que os torna passíveis da animadversão publica, faz-os suspeitos á administração como incapazes das funções que lhes são destinadas pelo cargo que exercem, do que os advirto para os devidos efeitos, determinando-lhes que, como lhes cumpre, intem aos negociantes de carne as leis municipaes em vigor e os compromissos que tomaram com a administração, expressos no termo que assignaram a 30 de julho de 1892. — Dr. (an-dido Bara'a Ribeiro).

Synopse dos principaes productos do Brazil exportados para puizas estrangeiros por suas quantidades e valores nos exercicios de

Generos	Unidades	1854—1855		1863—1864	
		Quantidades	Valores	Quantidades	Valores
Aguardente.....	Canadas....	3.689.614	1.300.000\$	1.736.950	645.000\$
Algodão em rama....	Arrobas....	887.177	4.686.000\$	1.338.200	29.293.000\$
Assucar.....	»	8.193.137	16.679.000\$	7.919.976	19.893.000\$
Cacão.....	»	147.901	419.000\$	234.633	1.133.000\$
Café.....	»	8.698.036	48.491.000\$	8.172.233	54.131.000\$
Castanhas.....	Alqueires....	45.000	150.000\$	55.437	197.000\$
Couros em cabello....	Arrobas....	955.885	5.810.000\$	1.464.486	7.604.000\$
Diamantes.....	Oitavas....	9.571	3.738.000\$	10.255	4.129.000\$
Farinha de mandioca..	Alqueires....	95.505	202.000\$	86.714	109.000\$
Fumo, folha e corda...	Arrobas....	681.230	2.028.000\$	897.313	3.476.000\$
Gumma elastica.....	»	195.285	2.830.000\$	232.288	3.695.000\$
Herva matte.....	»	406.682	857.000\$	614.602	1.274.000\$
Ouro em pó e barra...	Oitavas....	63.428	257.000\$	31.898	114.000\$
Diversos artigos.....		87.447.000\$		125.693.000\$	
		3.252.000\$		4.872.000\$	
		90.699.000\$		130.565.000\$	

REDACÇÃO

Paginas antigas

(Dr. Sebastião Ferreira Soares—1863)

II

O COMMERCIO DO BRAZIL CONSIDERADO EM GERAL

(Continuado do n. 15)

Nos valores das importações demonstradas não se acham comprehendidos os das mercadorias de transitio, não só porque este commercio constitue uma especie distincta, como porque os unicos elementos officiaes que pude colher sobre o nosso commercio em transitio referem-se ao que é effectuado pelos paquetes a vapor transatlanticos da Europa para as republicas do Prata e destas para a Europa. Esses valores se reduzem a 7.674.000\$ por importação e exportação, sendo por entradas para o Rio da Prata 4.392.000\$ e por sahidas para a Europa 3.286.000\$, somente com referencia ao exercicio de 1863-1864.

Comquanto na provincia do Pará se creasse um entreposto publico de transitio, na forma do decreto de 19 de setembro de 1860, nada a semelhante respeito consta dos documentos officiaes de 1863-1864, e somente se vê que no Pará as reexportações importaram em 32.000\$, o que de certo é mui diminuto valor para o commercio do Perú, effectuado em transitio por aquella provincia.

Finalmente, em referencia aos valores officiaes das mercadorias estrangeiras importadas no Brazil e reexportadas, consta dos documentos officiaes do exercicio de 1863-1864 que o seu valor se elevou á somma de 1.547.000\$, e bem assim que as reexportações effectuadas no exercicio de 1854-1855 sommaram em 1.525.000\$, havendo por conseguinte o diminuto augmento de reexportação no exercicio de 1863-1864 de 22.000\$, o que prova em favor do progresso commercial do Brazil.

Os productos da industria nacional, que servem para alimentar o commercio de exportação do Brazil são muito variados e por isso não podem ser individualizados; portanto, somente tratarei de demonstrar os que mais avultaram nas exportações dos exercicios de 1854—1855 e 1863—1864, enumerando-os por suas quantidades e valores officiaes, os quaes, conforme já demonstrei no § 240, são no geral menores que os seus preços commerciaes na razão de 10 por cento; cumpre, porém, ponderar que esta diminuição de valores rada influe nas comparações, visto serem proporcionaes as diferenças nos dous exercicios comprehendidos na synopse que se segue; contudo, seria de summa conveniencia que nos mappas da estatística official, que se organisam nas alfandegas do império, se determinasse em columna especial os valores commerciaes dos generos exportados e importados.

Muito conviria fazer a estatística official de toda a marinha mercante do Brazil, quer de longo curso e cabotagem, quer dos rios e lagos internos, a fim de saber-se ao certo o seu valor.

A navegação de longo curso do imperio,

Mappa dos navios de longo curso entre o Brazil e os diversos estados estrangeiros, por suas nacionalidades

NACIONALIDADES	1854—1855			1863—1864		
	Navios	Tonelag.	Equip.	Navios	Tonelag.	Equip.
Americanos.....	418	146.402	4.674	125	67.162	2.108
Argentinos.....	19	2.870	150	41	8.595	553
Austriacos.....	2	620	26	13	4.496	164
Belgas.....	40	13.571	388	8	1.620	65
Bremenses.....	49	15.359	480	65	12.423	402
Chileno.....	10	4.714	135	4	2.472	63
Dinamarquezes.....	150	35.935	1.236	180	34.872	1.626
Franceses.....	208	58.972	2.642	267	130.251	7.251
Hamburguezes.....	138	41.380	1.346	85	23.900	962
Hanoverianos.....	30	8.384	272	83	16.872	693
Hespanhóes.....	207	46.404	2.287	135	27.978	1.627
Hollandezes.....	31	8.465	234	107	2.000	794
Inglezes.....	619	225.644	8.103	852	345.901	13.895
Italianos.....	73	18.048	791	62	13.629	565
Lubeckenses.....	6	1.979	55	3	740	27
Mekemburguezes.....	3	1.310	24	7	4.040	67
Norveguezes.....	28	8.338	242	60	16.202	506
Oldemburguezes.....	9	1.770	66	35	7.180	264
Orientaes.....	17	1.936	125	28	5.453	316
Peruanos.....	1	506	12			
Portuguezes.....	281	82.547	4.306	313	89.199	3.961
Pru-sianos.....	9	2.672	78	23	8.209	184
Russos.....				9	1.914	87
Suecos.....	111	39.650	1.901	129	28.794	973
Somma.....	2.452	764.217	28.819	2.634	863.852	37.657
Brazileiros.....	316	32.688	2.708	393	65.306	4.019

Vê-se do mappa que precede ser a maior navegação de longo curso do imperio realizada por navios inglezes, seguindo-se a estes os portuguezes, depois os francezes, dinamarquezes, hespanhóes e suecos; reconhece-se, porém, que diminuiu a navegação americana no ultimo exercicio, vindo menos 293 navios ao Brazil em 1863—64 do que em 1854—55, mas isso procede do estado de guerra em que se achou a União Norte-America. Os navios nacionaes foram em numero de 398.

A navegação nacional de longo curso em relação a estrangeira que demandou os nossos portos esteve, quanto ao numero de navios, na proporção de 3.16:24.52; quanto a tonelagem, na de 6.53:86.38; e quanto a equipagem, na de 4.01:37.65; contudo se reconhece que a navegação nacional tende a elevar-se do estado de abatimento a que ficou reduzida pelo tratado de commercio com a Inglaterra de 19 de fevereiro de 1810; porquanto no exercicio de 1863—64 já se empregaram nesta especie de navegação mais 8 navios que no exercicio de 1854 a 1855; isto além do duplo a sua tonelagem, e quasi duplicando o numero das equipagens.

Cumpre advertir que na descripção da navegação de longo curso não se comprehendem os oito grandes vapores empregados nas companhias de paquetes inglezes e francezes entre a Europa e o Brazil, e do Rio de Janeiro para o Rio da Prata.

A linha entre a Europa e o Rio de Janeiro não toca no seu trajecto no Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, e os seis vapores destas duas companhias effectuam duas viagens mensaes.

A linha entre o Rio de Janeiro e o Rio da Prata não toca em outros pontos do Brazil, effectuando duas viagens por mez.

E' sem duvida um grande melhoramento para o commercio exterior as linhas dos vapores transatlanticos; mas, força é confessar,

empregada no transporte das importações e exportações relativas aos exercicios de 1854—1855 e 1863—1864 foi a que consta do mappa que segue, no qual se designam os navios por suas nacionalidades e pelo total da tonelagem e equipagem.

TRIBUNAES

Conselho Supremo Militar e de Justiça

62ª SESSÃO EM 25 DE JANEIRO DE 1893

Aos 25 dias do mez de janeiro de 1893 foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão da Passagem, Pereira Pinto, Visconde de Beaupaire Rohan, Barão de Miranda Reis, Elisiario, Visconde de Maracajú, Tude, e ministros adjuntos desembargadores Pindabyha de Mattos, Pinheiro e Martins.

Lida e approvada a acta da antecedente, o secretario de guerra deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Pindabyha de Mattos:

Soldados João de Souza e Adeodato Pereira de Avila, absolvidos do crime de terem deixado fugir um preso confiado a sua guarda. — Reformaram a sentença para condemnar a cada um dos réos a um mez de prisão simples.

Soldado Augusto da Conceição Oliveira da brigada policial, condemnado a um mez de prisão por 1ª deserção simples. — Foi confirmada a sentença.

Soldado do batalhão naval Joaquim José Gramacho, condemnado a tres annos de prisão com trabalho por 1ª deserção em paiz estrangeiro. — Confirmaram a sentença.

Soldados Joaquim José de Araujo e Pedro Alves Teixeira, condemnados ambos a seis mezes de prisão e mais castigos por 1ª deserção simples. — Confirmaram as sentenças, devendo, porém, ser postos em liberdade por estarem comprehendidos no indulto de 15 de novembro do anno proximo passado.

— Pelo Sr. Fernandes Pinheiro:

Carlos Raphael Rodrigues, condemnado a dous annos de prisão com trabalho por crime de morte de um seu camarada. — Reformaram a sentença para condemnar-o a seis annos de igual prisão.

Soldados Florentino de Oliveira, Amaro José da Silva e João Ferreira de Carvalho, condemnados os dous primeiros a um anno de prisão e mais castigos por 1ª deserção aggravada e o ultimo a seis mezes de igual prisão por 1ª deserção simples. — Confirmaram a sentença.

Soldados de policia José Manoel da Costa e Galdino José Ferreira, condemnados a quatro annos de prisão com trabalho e anno e meio de prisão simples, por crime de insubordinação. — Reformaram a sentença para condemnar-os a seis mezes e quinze dias de prisão simples.

— Pelo Sr. Souza Martins:

Marinheiro nacional João Anastacio da Silveira, condemnado a quatro annos de prisão com trabalho, pelo crime de insubordinação. — Reformaram a sentença para condemnar o réo a cinco annos de prisão com trabalho, grão maximo dos arts. 96 e 97 do codigo penal da armada.

Soldados Francisco Xavier Pereira e Luiz de França, condemnados a seis mezes de prisão e mais castigos, por 1ª deserção simples. — Confirmaram as sentenças.

Soldado de policia João Paulino, condemnado a dous mezes de prisão e a ser expulso por 1ª deserção aggravada, da qual se apresentou voluntariamente. — Confirmaram a sentença.

NOTICIARIO

Junta Commercial — Sessão em 16 de janeiro de 1893 — Presidente, coronel Castilho Maia — Secretario Cesar de Oliveira.

Prescentes o presidente Castilho Maia, os deputados Goulart, Santos e Guimarães, e o secretario Cesar de Oliveira, faltando, sem participação, as deputados Souza Ribeiro e Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 25 de janeiro de 1893..... 7.894.363*396
Idem do dia 26 (até as 3 hs.) 460.409.318

Em igual periodo de 1892... 8.354.772*714
5.836.784*194

RECEBIMÉNTORIA

Rendimento dos dias 1 a 25 de janeiro de 1893..... 533.705*183
Idem do dia 26..... 20.187.626

Em igual periodo de 1892... 553.892*809
651.081*068

O expediente constou de:

Aviso circular, de 12 do corrente, do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, exigindo a remessa de todas as contas de despesas a pagar, feitas por esta repartição e pertencentes ao exercício findo. — Mandou-se cumprir.

Officio de 4 do corrente do presidente da Junta Commercial do Recife, remettendo a relação dos commerciantes alli matriculados durante o 2º semestre de 1892. — Mandou-se archivar.

Officio de 7 do corrente, do secretario da Junta Commercial de S. Salvador, remettendo a relação dos commerciantes alli matriculados durante o mesmo periodo, e communicando a exoneração do corretor de mercadorias Manoel dos Santos Barreto. — Mandou-se archivar.

Officio de 10 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Salvador A. Moniz Barreto de Aragão, communicando ter Eduardo Rudge transferido a José Martins da Rocha com o respectivo onus as apolices e letras hypothecarias por elle depositadas em garantia da fiança do corretor de fundos publicos Armando Sá. — Mandou-se tomar nota.

Officio de 14 do corrente, da junta dos corretores, enviando cópias das actas da eleição dos seus membros. — Mandou-se archivar.

Officio da mesma data e da mesma junta, remettendo os mappas do movimento da Bolsa e das operações cambiais effectuadas durante o anno de 1892. — Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De José Jorge de Souza, para dar-se baixa no registro do hiato nacional *Dons Irmãos*, de sua propriedade, por ter-o vendido a Dantas, Pinto & Comp. — Deferido.

De James Chadwick and Brother Limited e da Lagerdorfer Portland Cement Fabrik von Eug. Lion & Comp., para o deposito das certidões do registro de suas marcas de linhas de costuras e de cimento, com os exemplares do *Diario Official*, em que os publicaram. — Deferidos.

Do Banco do Brazil, para ser archivada a acta da assembleia geral de 7 do corrente, que resolveu aceitar a fusão com o Banco da Republica. — Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro Theresopolis, para ser archivada a acta da assembleia geral de 17 de dezembro ultimo, que resolveu a sua liquidação. — Deferido.

De Camillo Carvalho & Comp., Villela Oliveira & Comp., Gomes & Torres, Monteiro, Lisboa & Comp., Bernardino Pimenta & Silva, Emanuele Cresta & Comp., Hampshire & Comp., Gomes, Alves & Comp., Oliveira & Comp., Augusto Cesar & Comp., Dias Nogueira & Comp., Castro Pereira & Comp., Carvalho & Medina e Barreto & Rezende, para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferido.

De Almeida Costa & Comp., para ser archivada a prorrogação do seu contracto social. — Deferido.

Da Adão de Gouvêa & Comp., para ser archivada a prorrogação do seu contracto social com alterações. — Deferido.

Oliveira, Valle & Comp., para serem archivadas as alterações feitas no seu contracto social. — Deferido.

Camillo Carvalho & Comp., Ferreira & Afonso, A. Simonetti & Irmão e Carvalho & Irmão para serem archivados os seus distractos sociaes. — Deferidos.

Felix Moutinho Ribeiro, Abilio de Carvalho, Manoel Joaquim da Paixão, Dias Nogueira & Comp., Cerqueira, Ortigão & Comp., Gomes, Oliveira & Comp., Silva Gonçalves & Comp., Norte & Comp., Gomes Alvarez & Comp., Buschmann, Guimarães & Irmão, Carvalho, Borges & Comp., Martins Lage & Comp., e Augusto Cesar & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Castello Branco Corrêa & Cortes para ser transferido aos supplicantes, o copiadador em branco da extincta firma Araujo Machado & Comp. — Deferido.

Oliveira & Santos fazendo identico pedido

com referencia ao copiadador da extincta firma Oliveira Santos & Comp. — Deferido.

Joaquim Ferreira de Moura para se lhe attestar, a vista do uso commercial desta praça, sobre a commissão devida a Max Nothman & Comp. pela encomenda, que lhe fez, de machinismos necessários a sua fabrica. — Passe-se attestado nos termos da informação da Associação Commercial.

A informação, a que se refere o despacho da junta, é do teor seguinte: «Satisfazendo a requisição constante do vosso officio de 3 do corrente relativamente ao requerimento de Joaquim Ferreira de Moura, tenho a informar-vos que as commissões para a execução de encomendas, como as de que trata o alludido requerimento, variam entre oito e dez por cento, pagamento a noventa dias da chegada do navio. E' porém de estylo firmar-se um contracto para taes encomendas estipulando todas as condições, inclusive a commissão.»

Capital Federal, 10 de Janeiro de 1893. — *Henrico Augusto Ribeiro*, vice-presidente em exercicio da presidencia.

Foram presente e remettidos ao archivo os bilancos do movimento dos trapiches Corção, Freitas e da Ilha do Vianna, durante o 2º semestre de 1892.

Sessão em 19 de janeiro de 1892 — Presidente, coronel Castilho Maia — Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Goulart, Santos, Souza Ribeiro, Torres e Guimarães e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 16 do corrente, do juiz da camara commercial Dr. Celso Aprijo Guimarães, communicando ter sido julgada extincta a fiança do ex-corretor de fundos publicos Luiz Campos. — Mandou-se tomar nota.

Requerimentos — De Gabriel de Andrade Botelho, João Fernandes de Aquino, Pedro de Souza Bastos e Manoel Ignacio da Costa, para serem admitidos a matricula de commerciantes — Deferidos.

De Jayme Paradedda, para o registro da sua carta de matricula, e annotação da mudança de sua residencia da cidade de Porto Alegre para esta capital. — Faça-se a annotação na carta de matricula, concedida ao supplicante pelo antigo tribunal do commercio desta capital, no registro respectivo.

De G. Preller & Comp., para o registro das suas marcas de vinho Saint Julien e cognac Coligny & Comp. — Deferido.

De Emile Maunier, para o deposito da certidão do registro da sua marca de *procedre du Dr. Hertz*, com um exemplar do *Diario Official* em que a publicou. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, para ser archivada a acta da assembleia de 17 de dezembro ultimo, que reformou os seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Metropolitana, para ser archivada a acta da assembleia geral, de 22 de dezembro ultimo, que alterou alguns artigos de seus estatutos. — Deferido.

Da Empresa Vição do Brazil, anteriormente Banco Vição do Brazil, para ser archivada a acta da assembleia geral, de 13 do corrente, sobre identico objecto. — Deferido.

De Gaspar, Pereira, Lemos & Comp., A. Moutinho & Comp., Alberto Bittencourt & Irmão, Rodrigo Torres & Comp., Marinho, Pinto & Comp., José Francisco Pacheco & Comp., Muratori, Brandão & Comp., Motta & Tavares, Carneiro Braga & Comp., Wilson & Comp., Bessa & Mesquita, Albuquerque & Faria, Borba & Ferreira, João Manoel Rodrigues & Comp., Campos Filho & Comp., Ferreira Carneiro & Comp. e Bohrer, Garcia & Bertholon, para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Brandão & Comp., para ser archivada a alteração do seu contracto na parte relativa a divisão dos lucros. — Deferido.

De Ferreira Carneiro & Comp., para o archivamento da quitação dada ao liquidante

da firma pela viuva do fallecido socio Antonio Ferreira Carneiro. — Deferido.

De Barbosa, Vianna & Salga'o, Almeida Pinto & Drummond, Pinto & Oliveira e Braga & Santos, para o archivamento dos seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Francisco Alvares de Azevedo Macedo, João Manoel Fernandes da Silva, Joaquim da Carvalho, Adriano Gallo & Comp., Bergé & Doux, V. Barcellos & Comp., Dias Garcia & Comp., Domingos Guedes & Severo, Henry Schwob & Comp., e Muratori, Brandão & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Oliveira & Comp., para identico registro. — Harmonisem a declaração com o contracto social, que não deu ao socio da industria o direito de usar da firma.

Pelo presidente foram communicadas as nomeações, que fez em 17 do corrente, do capitão João Geraberto de Mattos, Alberto da Fonseca Guimarães, Eliezer Coutinho Tavares e Dr. Carlos Gross, para servirem, o primeiro no conselho fiscal do Banco Militar e das Classes Annexas, e os outros no da Empresa Industrial do Grão-Pará.

Exames geraes de preparatorios — Resultado dos exames geraes de preparatorios de 9 a 14 de janeiro corrente:

Dia 9 — Portuguez — Oscar de Souza e Silva e Amelia Luiza Vianna, pleamente.

Gastão de Faria Souto, Olavo Luiz Vianna, José Barbosa de Lara Fernandes e Joaquim Gonçalves de Andrade Junior, simplesmente. Inhabilitados, 12.

Dia 10 — Antero Torres, Flavio Peixoto e George Leuzinger Masset, plenamente.

Eleuterio Barbosa de Gouvêa, Talisman Ferreira Teixeira, Valdomiro Villet Peralta, João Cornelio Peixoto, Estacio de Sá e Benevides, Carlos Eduardo Tribouillet, Lydia Amelia de Andrade, Eduardo Barreto Montebello e Victor Villiot Martins, simplesmente. Inhabilitados, tres. Reprovados, tres.

Dia 11 — José Alcides Gomes, ditinção.

Candida Rosa Paiva, Rosa Monteiro de Castro, Carlota Alves dos Reis, Amadeu Ritter, Guilherme Peres da Silva e Felisberto Cardoso Laport, plenamente.

Augusto Valeriano Pinto e Irineu de Castro Teixeira Portella, simplesmente. Inhabilitados, tres. Reprovados, dois.

Dia 12 — João Vieira da Cunha, Alfredo de Paula Freitas Sobrinho e Antonino Teixeira Ma'ra, simplesmente.

Dia 9 — Francez — Lirio Francisco Bernardes e Alfredo Jesuino Maciel, plenamente.

Mario Espinola, simplesmente. Inhabilitados, tres.

Dia 13 — José Alcides Gomes e Amadeu Ritter, plenamente.

Augusto Valeriano Pinto, Estacio de Sá e Benevides, Eleuterio Barbosa de Gouvêa e Guilherme Peres da Silva, simplesmente.

Dia 14 — Flavio Peixoto, Antero Torres, Manoel Cintra Barbosa Lima, João de Souza Vianna e João Cornelio Peixoto, simplesmente.

Dia 9 — Inglês — Francisco Mamede Teixeira Lima, Octavio Barbosa Carneiro, Jayme Lopes do Couto, José Pereira de Lucena e Eugenio Pereira de Lucena, plenamente.

Fernando Ferreira Faz, simplesmente.

Dia 10 — Alix Corrêa Lemos, Raul Edmundo de Oliveira, plenamente.

Eugenio Henrique Elias Chesneau, Heitor Schimid, Ernesto Guaraciaba de Senna e Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti, simplesmente.

Dia 11 — Charles Harnold Hentz, James Joseph Coachman e Manoel Cintra Barbosa Lima, plenamente.

Aristides Pereira Leitão e Oscar Furquim Wernéck, simplesmente. Inhabilitado, 1.

Dia 12 — Agenor Ferreira da Rocha, Alipio Sayão de Miranda Ribeiro, Adalberto Ferreira da Silva e João Cancio Nunes de Mattos Junior, simplesmente.

Reprovados, 2.

Dia 13 — Oscar Mafaldo de Oliveira e Luiz Sampaio Tavares, simplesmente.

Inhabilitado, 1.

Latim—Dia 13—Eurico Gonçalves Bastos, Joaquim Roque Pedro de Alcantara, Benedicto Olympio da Silveira e Alberto Guimarães, simplesmente.

Inhabilitados, 2.

Dia 14—Pedro Feício dos Santos Brandão, José de Souza Monteiro, Henrique Soares de Souza, Carlos de Andrade e Hugo Furquim Werneck de Almeida, simplesmente.

Reprovado, 1.

Dia 9—Arithmetica e algebra—Inhabilitados, 2.

Arithmetica—Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, Samuel da Silva Pereira e Luiz Cavalante Corrêa de Oliveira, plenamente.

Alvaro Augusto de Azambuja, Evaristo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto e Henrique Cardoso de Andrade, simplesmente.

Dia 10—Arithmetica—José Felix da Cunha Menezes Junior, Francisco de Paula Belfort Duarte Junior, plenamente.

Inhabilitados, 2.

Arithmetica e algebra—Chrysantho Freire de Brito e Heitor de Belfort Ramos, simplesmente.

Algebra—Eugenio Augusto Wandeck, simplesmente.

Dia 11—Arithmetica e algebra—Hermenegildo Antonio Pinto, simplesmente.

Inhabilitado, 1. Reprovado, 1.

Arithmetica—Lindorifo Patrocínio de Lima, Genesio de Sá, Appio Torquato Fernandes Couto, simplesmente.

Inhabilitados, 2.

Dia 12—Arithmetica e algebra—Meton da Franca Alencar Filho, simplesmente.

Arithmetica—Paulo Ernesto de Azevedo, Arnaldo Ferreira de Paiva, Leopoldo Vossio Brígido e Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior, simplesmente.

Inhabilitado, 1. Reprovados, 2.

Dia 13—Arithmetica e algebra—Reprovado, 1.

Arithmetica—Benjamin Telles da Rocha Faria, Alfredo Carlos, Alfredo de Araujo Gonçalves, Justo Luiz Pereira da Silva, Francisco Radler de Aquino e Raul Dunlop, simplesmente.

Dia 9—Geographia—Henrique Ribeiro Bernardes, plenamente.

José de Sá Osório e Mario de França Miranda, simplesmente.

Reprovados, 2. Inhabilitados, 3.

Dia 10—Francisco Paulo Tinoco Cabral, plenamente.

Juvenio Gonçalves Leite e Carlos Moreira Ipanema, simplesmente.

Inhabilitado, 1. Reprovados, 3.

Dia 11—Fernando Manuel Nunes, distincção. Mario Espinola, Mario Ramos e Mario de Andrade Martins Costa, simplesmente.

Inhabilitados, 2. Reprovado, 1.

Dia 12—Augusto de Brito Belfort Roxo, distincção.

João Eduardo de Azevedo Costa Real e Benjamin Machado Coelho de Castro, plenamente.

José de Barros Ramalho Ortigão e Servílio de Abreu Soares, simplesmente.

Inhabilitados, 2.

Escola Militar da Capital—Os exames de admissão no curso preparatório terão lugar nos dias 3, 7, 9, 13, 14 e 15 de fevereiro proximo, ás 10 horas da manhã.

Devem comparecer a esses exames os candidatos á matricula que já obtiveram licença do Ministerio da Guerra, munidos de requerimentos ao commandante para que possam prestar os, sendo somente dispensados dos ditos exames os candidatos que apresentarem na secretaria da mesma escola certidões de approvações em portuguez e arithmetica.

Os candidatos terão que apresentar attestado de vaccina e certidão de idade, e os militares, além desses documentos, attestado de data de praça.

—O resultado do exame de francez prestado nesta escola, em ordem de merecimento, foi o seguinte:

Primeiro anno—Aprovado com distincção, Luiz Tettamante.

Aprovado plenamente, com o grão 9—Christiano Uffacker, Carlos Arthur Passos Pi-

mentel, Antonio de Souza Nobrega e Bento Borges de Carvalho.

Com o grão 8—Augusto dos Santos Moreira, Gustavo Lebon Regis, Heitor Ferraz Netto, H. racio Ellis-nino de Queiroz e Zefirino Graciliano de Lima.

Com o grão 7—Benedicto Vieira Lima, Felix Francisco Leite, Eugenio Ferreira dos Santos, Frederico Calmon de Siqueira e Antonio Monteiro Pimenta Bueno.

Com o grão 6—Adolpho Luiz de Carvalho, Raymundo da Silva, Cyro de Magalhães, Henrique José de Sá, Hilefonso Tietano de Araujo, José Maria Franco Ferreira, Juvenio Watson e Theodomiro Ramos de Queiroz.

Aprovados simplesmente, com o grão 5—João Ramon Franco Ferreira, Simphronio de Abreu Netto, Affonso Teixeira de Carvalho, Francisco Liberato Bittencourt, Joaquim José Gomes da Silva, Plinio Mario de Carvalho, Sebastião Pinto da Silva, Adalberto Fernandes dos Santos, Guilherme de Farias, João Paes Barreto de Barros, Manoel Henrique Cardim Junior e Oscar de Araujo.

Com o grão 4—Antonio Miguel Barbosa Lisboa, Feliciano Ribeiro Carneiro Monteiro, Gasparino da Silva Pereira, José Estevão do Amazonas Ferraz, Raul da Veiga Machado, Angelo José Alves, Americo de Abreu Lima, Americo Landó, Antonio Hilefonso de Andrade Magno, Hildebrando de Almeida Freitas, Justo de Almeida Silveira, Cyro da Silva Daltro e Francisco de Avila Garcez.

Com o grão 3 e fracção—Adelino Guarycurus Piranema, Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, Antonio Leite Pinheiro Alves, Ignacio Corrêa de Almeida, João Alfredo de Oliveira, Manoel Meira de Vasconcellos e Oscar Gregorio Paraná.

Houve 43 reprovados e por motivo justificado deixou de fazer exame um.

Segundo anno—Aprovados plenamente, com o grão 8—Arthur Benjamin de Viveiros, Elias Augusto do Carmo e Antonio Dias Teixeira de Mesquita.

Com o grão 7—João Heleodoro de Miranda o Polycarpo Ferreira Leite.

Com o grão 6—Misael Buarque Accioli, José Pacifico Rufino da Silva, Manoel Joaquim de Sant'Anna, Rosalio Mariano da Silva e Antonio de Souza Pacheco.

Aprovados simplesmente, com o grão 5—João Augusto Corrêa de Bittencourt, Francisco Conrado do Couto, Manoel Luiz de Vargas Dantas, Antonio Eugenio Rieuro Junior, Fernando de Meiteiros, Affonso de Pinho Castilho, Antonio Lessa Pereira da Silva, Affonso de Farias Simões e Geminiano da Silva Rondon.

Com o grão 4—Estevão Tourinho Rio Pardense de Rezenle, Arthur Goffredo Soares, Alfredo Dantas Corrêa de Góes e Luiz Gouvêa Ravasco.

Com o grão 3 e fracção—Alberto Eduardo Backer e Vicente Francellino de Albuquerque.

Houve 17 reprovados e por motivo justificado não compareceram dois.

Collegio Militar—O resultado, por ordem de merecimento, dos exames theoricos prestados pelos alumnos que frequentaram as aulas desta collegio durante o anno lectivo de 1892, foi o seguinte:

Curso de adaptação—2ª serie—2ª classe—

Aula de portuguez (grammatica elemental)—Aprovados com distincção: João Moreira de Mello Magalhães e Justo Rangel de Moraes; aprovados plenamente: Mario do Amazonas Rocha, Bernardo Fragoso, Deocleciano Barbosa dos Santos, Aristoteles de Castro, Pedro Celestino Telles de Menezes, Eugenio Lyra da Silva, Jacintho Ribeiro de Faria, José Theodoro da Silva, Alberto Salles, José Mariano de Campos, Perminio de Oliveira Bueno, José Antonio Gomes Pimentel, Luiz Lopes Martins, Antonio Barbosa Moreira Martins, Ermilio de Azevedo Ribeiro, Maximo Auto Martins Penha, Martinho de Paula Menezes Lima, Raul

de Calazans Rodrigues e Manoel Fagundes de Souza; aprovados simplesmente: Emilio Carlos Jourdam Junior, Braz Dias de Aguiar, Mario dos Reis Barbosa, Pedro Corrêa Mascarenhas e Cypriano José Teixeira. Reprovado, um.

Aula de arithmetica e geometria pratica—Aprovados com distincção: João Moreira de Mello Magalhães e Justo Rangel de Moraes; aprovados plenamente: Alberto Salles, Bernardo Fragoso, Mario do Amazonas Rocha, Aristoteles de Castro, Pedro Celestino Telles de Menezes, Deocleciano Barbosa dos Santos, Perminio de Oliveira Bueno, Luiz Lopes Martins, José Mariano de Campos, Emilio Jourdam Junior, Antonio Barbosa Moreira Martins, José Theodoro da Silva, Ermilio Azevedo Ribeiro e Pedro Corrêa Mascarenhas; aprovados simplesmente: Eugenio Lyra da Silva, Braz Dias de Aguiar, José Antonio Gomes Pimentel, Jacintho Ribeiro de Farias, Maximo Augusto Martins Penha, Cypriano José Teixeira, Martinho de Paulo Menezes Lima, Raul de Calazans Rodrigues, Manoel Fagundes de Souza e Mario dos Reis Barbosa. Reprovado, um.

Aula de geographia e historia patria.—Aprovados com distincção: João Moreira de Mello Magalhães e Justo Rangel de Moraes; aprovados plenamente: Bernardo Fragoso, Mario do Amazonas Rocha, José Mariano de Campos, Emilio Carlos Jourdam Junior, Antonio Barbosa Moreira Martins, Alberto Salles, Pedro Celestino Telles de Menezes, Deocleciano Barbosa dos Santos, Eugenio Lyra da Silva, Perminio de Oliveira Bueno, José Antonio Gomes Pimentel, Jacintho Ribeiro de Farias, Pedro Corrêa Mascarenhas, Braz Dias de Aguiar e Cypriano José Teixeira; aprovados simplesmente: Luiz Lopes Martins, Ermilio de Azevedo Ribeiro, Maximo Augusto Martins Penha, José Theodoro da Silva, Martinho de Paula Menezes Lima, Raul de Calazans Rodrigues, Manoel Fagundes de Souza e Mario dos Reis Barbosa. Reprovado, um.

Aula de noções de sciencias physicas e naturaes—Aprovados plenamente: João Moreira de Mello Magalhães, Justo Rangel de Moraes, Bernardo Fragoso, Aristoteles de Castro, Alberto Salles, José Antonio Gomes Pimentel, Pedro Celestino Telles de Menezes, Eugenio Lyra da Silva, Emilio Carlos Jourdam Junior, Mario do Amazonas Rocha, José Mariano de Campos, Deocleciano Barbosa dos Santos, Perminio de Oliveira Bueno e Jacintho Ribeiro de Farias; aprovados simplesmente: Luiz Lopes Martins, Pedro Corrêa Mascarenhas, José Theodoro da Silva, Ermilio de Azevedo Ribeiro, Braz Dias de Aguiar, Maximo Augusto Martins Penha, Cypriano José Teixeira, Martinho de Paula Menezes Lima, Raul de Calazans Rodrigues, Manoel Fagundes de Souza, Mario dos Reis Barbosa e Antonio Barbosa Moreira Martins Reprovado, um.

1ª classe—Aula de portuguez (grammatica elemental)—Aprovados plenamente: Alonso de Oliveira, Francisco Jazaribe Gomes de Mattos, José Ribeiro, Hildebrando Aguiar Alves Pereira, Francisco de Paula Xavier, Emilio da Costa Bastos, Antonio Bueno Lobo, Maximiliano da Fonseca, Raulpho Remigio Pimentel, Abdalaziz José Chavantes, Deusdedit Telles de Menezes, Floriano Peixoto Filho, Octavio José Teixeira, Francisco Juarez Cordeiro, Florencio Ribeiro Monteiro, Ascanio Ennes de Mello Pacca, Alfredo Gomes de Azevedo e Anachronthe Borba Gomes; aprovados simplesmente: Armando de Azeredo Pinna, Dejalmo de Argollo Ferrão, Elisário Pereira Pinto, Victorino Ribeiro Monteiro, Luiz Euzebio Castello Branco, Octavio Maria Jacobina, Eurico Abrantes, Armando Teixeira da Silva, Fernando Rillo Ferreira Junior, José Sergio Ferreira, Leopoldo de Oliveira Figueiredo, Octavio Fortuna Rodrigues dos Santos e Archimedes de Medeiros Gomes. Reprovados, cinco. Faltaram, seis.

Aula de arithmetica e geometria pratica—Aprovados plenamente: Victorino Ribeiro Monteiro, Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos, Armando de Azeredo Pinna, Francisco Juarez Cordeiro, Maximiliano da Fonseca, Abdalaziz

José Chavantes, José Ribeiro, Hillebrando de Aguiar Alves Pereira e Floriano Peixoto Filho; aprovados simplesmente: Alonso de Oliveira, Emilio da Costa Bastos, Francisco de Paula Xavier, Florencio Ribeiro Monteiro, Anachreonte Borba Gomes, Octavio Maria Jacobina, Alfredo Gomes de Azevedo, Armando Teixeira da Silva, Luiz Euzebio Castello Branco, Fernando Rillo Ferreira Junior, Deusdeditel Telles de Menezes, Ascanio Eneas de Mello Pacca, Eurico Abrantes, Dejalmo de Argollo Ferrão, José Sergio Ferreira, Leopoldo de Oliveira Figueiredo, Octacilio Fortuna Rodrigues dos Santos, Octavio José Teixeira, Antonio Bueno Lobo, Elisiario Pereira Pinto e Henrique Antonio Pinto Junior. Reprovados, seis. Faltaram, seis.

Aula de geographia e historia patria—Aprovados plenamente: Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos, Armando de Azevedo Pinna, Alonso de Oliveira, Francisco Juarez Cordeiro, Victorino Ribeiro Monteiro, Deusdeditel Telles de Menezes, Maximiliano da Fonseca, Abdalaziz José Chavantes, Emilio da Costa Bastos, José Ribeiro, Hillebrando de Aguiar Alves Pereira, Ascanio Eneas de Mello Pacca, Francisco de Paula Xavier, Florencio Ribeiro Monteiro, Octavio Maria Jacobina, Octavio José Teixeira, Fernando Rillo Ferreira Junior, Dejalmo de Argollo Ferrão, Elisiario Pereira Pinto; aprovados simplesmente: Anachreonte Borba Gomes, Luiz Euzebio Castello Branco, Henrique Antonio Pinto Junior, Eurico Abrantes Chilon, José Avelino Junior, Alfredo Gomes de Azevedo, Antonio Bueno Lobo, Armando Teixeira da Silva, José Sergio Ferreira, Leopoldo de Oliveira Figueiredo, Octacilio Fortuna Rodrigues dos Santos e Jorge José Barbosa Ashton. Reprovados, tres. Faltaram, seis.

Aula de noções de sciencias physicas e naturaes—Aprovados plenamente: Armando de Azevedo Pinna, Abdalaziz José Chavantes, Francisco Juarez Cordeiro, Maximiliano da Fonseca, Victorino Ribeiro Monteiro, Emilio da Costa Bastos, Deusdeditel Telles de Menezes, Ascanio Eneas de Mello Pacca e Eurico Abrantes; aprovados simplesmente: Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos, Armando Teixeira da Silva, Ranulpho Remigio Pimentel, Alonso de Oliveira, José Ribeiro, Hillebrando de Aguiar Alves Pereira, Francisco de Paula Xavier, Florencio Ribeiro Monteiro, Anachreonte Borba Gomes, Alfredo Gomes de Azevedo, Dejalmo de Argollo Ferrão, Antonio Bueno Lobo, Elisiario Pereira Pinto, Luiz Euzebio Castello Branco, José Sergio Ferreira, Leopoldo de Oliveira Figueiredo, Octavio Maria Jacobina, Floriano Peixoto Filho, Octavio José Teixeira, Fernando Rillo Ferreira Junior e Octacilio Fortuna Rodrigues dos Santos. Reprovados, seis. Faltaram, seis.

1ª serie—2ª classe—Aula de portuguez (grammatica elemental). Aprovados plenamente: Edmundo da Cunha e Mello, Joaquim da Silva Chaves, Frederico Bueno Horta Barbosa, Raymundo Fernandes Monteiro e Dejalmo de Aguiar Alves Pereira; aprovados simplesmente: Gastão de Azeredo Pinna, Tito Brailio de Jesus, Amario Americo dos Reis, Nicoláo Augusto Muniz Freire, Theophilo Pereira Espinheiro, Victor de Araujo Drummond Franklin, Fernando Luiz Ferreira, Genesio Iesi Pimentel, Edgard Henrique de Araujo, Tertuliano da Fonseca Lessa, José Colombo Cordeiro, Honorio da Cunha Mello, Cicero Galvão, João Damasceno Marques Dias, Alberto Rodrigues de Seixas, Severino Martiniano de Miranda Sobrinho, Hildefonso Coimbra, Silvio Capanema de Souza, Pedro Paulo Ferreira de Menezes, Alfredo Terra de Uzeda, João da Costa Xavier, Jayme da Silva Oliveira, Theodoro Ebano de Moraes, Mario Ferreira da Silva e Constantino Cruz. Reprovado um. Faltou um.

Aula de arithmetica e geometria pratica—Aprovados plenamente: Joaquim da Silva Chaves, Tertuliano da Fonseca Lessa, Gastão de Azeredo Pinna, Raymundo Fernandes Monteiro, Dejalmo de Aguiar Alves Pereira, José Colombo Cordeiro, Honorio da Cunha e Mello, Mario Americo dos Reis, Severino Martiniano de Miranda Sobrinho e Constantino

Cruz; aprovados simplesmente: Frederico Bueno Horta Barbosa, João Damasceno Marques Dias, Domingos Cunha e Mello, Tito Brailio de Jesus, Alberto Rodrigues de Seixas, Victor de Araujo Drummond Franklin, Hildefonso Coimbra, Mario Ferreira da Silva, Pedro Paulo Ferreira de Menezes, Alfredo Terra de Uzeda, Cicero Galvão, Nicoláo Augusto Muniz Freire, Theophilo Pereira Espinheiro, Fernando Luiz Ferreira, Genesio Iesi Pimentel, Sylvio Capanema de Souza, João da Costa Xavier, Jayme da Silva Oliveira, Edgard Henrique de Araujo e Theodoro Ebano de Moraes. Reprovado um. Faltou um.

Aula de geographia e historia patria—Aprovados plenamente: Tertuliano da Fonseca Lessa, Joaquim da Silva Chaves, Cicero Galvão, Henrique Bueno Horta Barbosa, Dejalmo de Aguiar Alves Pereira, José Colombo Cordeiro, Gastão de Azeredo Pinna, João Damasceno Marques Dias, Alberto Rodrigues de Seixas, Raymundo Fernandes Monteiro, Honorio da Cunha e Mello e Theophilo Pereira Espinheiro; aprovados simplesmente: Mario Americo dos Reis, Severino Martiniano de Miranda Sobrinho, Victor de Araujo Drummond Franklin, Constantino Cruz, Mario Ferreira da Silva, Tito Brailio de Jesus, Genesio Iesi Pimentel, Edgard Henrique de Araujo, Sylvio Capanema de Souza, Nicoláo Augusto Muniz Freire, Hildefonso Coimbra, Pedro Paulo Ferreira de Menezes, Alfredo Terra de Uzeda, João da Costa Xavier, Jayme da Silva Oliveira, Theodoro Ebano de Moraes e Fernando Luiz Ferreira. Reprovado um. Faltou um.

Aula de noções de sciencias physicas e naturaes—Aprovados plenamente: Joaquim da Silva Chaves, Raymundo Fernandes Monteiro, Frederico Bueno Horta Barbosa, Dejalmo de Aguiar Alves Pereira, José Colombo Cordeiro, Honorio da Cunha e Mello, Tito Brailio de Jesus, Gastão de Azeredo Pinna e Nicoláo Augusto Muniz Freire; aprovados simplesmente: Fernando Luiz Ferreira, Tertuliano da Fonseca Lessa, Mario Americo dos Reis, Hildefonso Coimbra, Edmundo da Cunha e Mello, Cicero Galvão, João Damasceno Marques Dias, Genesio Iesi Pimentel, Edgard Henrique de Araujo, Sylvio Capanema de Souza, Alberto Rodrigues de Seixas, Theophilo Pereira Espinheiro, Severino Martiniano de Miranda Sobrinho, Victor de Araujo Drummond Franklin, Constantino Cruz, Mario Ferreira da Silva, Pedro Paulo Ferreira de Menezes, Alfredo Terra de Uzeda, João da Costa Xavier, Theodoro Ebano de Moraes e Jayme da Silva Oliveira. Reprovado um. Faltou um.

1ª classe—Aula de portuguez (grammatica elemental)—Aprovados plenamente: Gastão Braga, Arminio Borba de Moura, Antonio Quintiliano de Castro e Silva, Adolpho de Oliveira, João Cavalcante de Mello, Olivio Bruno de Oliveira Porfírio, Olavo da Fonseca, Alfredo Falcão, Ponciano Barreto Ferreira Souto, Augusto de Azevedo Ribeiro, Raul Gomes Dias de Toledo, Francisco Almada Rodrigues, Eneas Pennaforte de Araujo e Justino Ferreira Mendes; aprovados simplesmente: Benjamin de Oliveira Junqueira, Armando de Andrade Leite, Luiz de Oliveira Soares, Camillo Olympio Paraguassú, Raymundo de Sampaio, Deocleciano de Oliveira Dourado, Luiz Saporetty Tavares, José Araripe Cavalcante de Albuquerque, Ernesto Faro, Antonio de Brito Ferreira Leitão, Hermogenes Antonette Leitão, Abelardo Pardal, Alvaro de Mattos, Juvencio Fortuna Rodrigues dos Santos e Osorio Garcia Rosa. Faltaram, dous.

Aula de arithmetica e geometria pratica—Aprovados plenamente: Gastão Braga, José Araripe Cavalcante de Albuquerque, Arminio Borba de Moura, João Cavalcante de Mello, Raymundo de Sampaio, Camillo Olympio Paraguassú, Olivio Bruno de Oliveira Porfírio, Adolpho de Oliveira, Olavo da Fonseca, Alfredo Falcão, Armando de Andrade Leite, Ponciano Barreto Ferreira Souto e Augusto de Azevedo Ribeiro; aprovados simplesmente: Luiz de Oliveira Soares, Raul Gomes Dias de Toledo, Francisco Almada Rodrigues, Deocleciano de Oliveira Dourado, Alvaro de

Mattos, Benjamin de Oliveira Junqueira, Antonio Quintiliano de Castro e Silva, Eneas Pennaforte de Araujo, Ernesto Faro, Justino Ferreira Mendes, Luiz Saporetty Tavares, Antonio de Brito Ferreira Leitão, Hermogenes Antonette Leitão, Abelardo Pardal, Juvencio Rodrigues Fortuna dos Santos e Osorio Garcia Rosa. Faltaram, dous.

Aula de geographia e historia patria—Aprovados plenamente: Gastão Braga, Camillo Olympio Paraguassú, Olivio Bruno de Oliveira Porfírio, Ernesto Faro, Olavo da Fonseca, Alfredo Falcão, Antonio Quintiliano de Castro e Silva e Benjamin de Oliveira Junqueira; aprovados simplesmente: Arminio Borba de Moura, Adolpho de Oliveira, João Cavalcante de Mello, José Araripe Cavalcante de Albuquerque, Armando de Andrade Leite, Luiz de Oliveira Soares, Ponciano Barreto Ferreira Souto, Raymundo de Sampaio, Raul Gomes Dias de Toledo, Francisco Almada Rodrigues, Eneas Pennaforte de Araujo, Deocleciano de Oliveira Dourado, Luiz Saporetty Tavares, Antonio de Brito Ferreira Leitão, Hermogenes Antonette Leitão, Abelardo Pardal, Juvencio Fortuna Rodrigues dos Santos, Augusto de Azevedo Ribeiro, Alvaro de Mattos, Osorio Garcia Rosa e Justino Ferreira Mendes. Faltaram, dous.

Aula de noções de sciencias physicas e naturaes—Aprovados plenamente: Gastão Braga, Camillo Olympio Paraguassú e Luiz de Oliveira Soares; aprovados simplesmente: Olivio Bruno de Oliveira Porfírio, Adolpho de Oliveira, José Araripe Cavalcante de Albuquerque, Armando de Andrade Leite, Benjamin de Oliveira Junqueira, Arminio Borba de Moura, João Cavalcante de Mello, Olavo da Fonseca, Alfredo Falcão, Antonio Quintiliano de Castro e Silva, Ponciano Barreto Ferreira Souto, Raymundo de Sampaio, Augusto de Azevedo Ribeiro, Raul Gomes Dias de Toledo, Francisco Almada Rodrigues, Eneas Pennaforte de Araujo, Ernesto Faro, Deocleciano de Oliveira Dourado, Justino Ferreira Mendes, Luiz Saporetty Tavares, Antonio de Brito Ferreira Leitão, Hermogenes Antonette Leitão, Abelardo Pardal, Alvaro de Mattos, Juvencio Fortuna Rodrigues dos Santos e Osorio Garcia Rosa. Faltaram, dous.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itanema*, para Paranaguá e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1½, ditas com porte duplo até a 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Albano*, para Victoria, Pernambuco, Pará, S. Thomaz, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até a 6 horas da manhã, cartas para o interior até a 6½, ditas com porte duplo e para o exterior até a 7 idem.

Pelo *Ruy Lourenço*, para Victoria, Barra de S. Mathews e S. Mathews, recebendo impressos até a 12 horas da manhã, cartas para o interior até a 12½, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até a 12 da manhã.

Pelo *Doric*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até a 3 horas da tarde, cartas para o exterior até a 4, objectos para registrar até a 3 idem.

— Amanhã:

Pelo *Corityba*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até a 10 horas da manhã, cartas para o interior até a 10½, ditas com porte duplo e para o exterior até a 11, objectos para registrar até a 10 idem.

Pelo *Esperança*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 2 horas da tarde, cartas para o interior até a 2½, ditas com porte duplo até a 3, objectos para registrar até a 2 idem.

Pelo *Iris*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 9 horas da manhã, cartas para o interior até a 9½, ditas com porte duplo até a 10, objectos para registrar até a 6 da tarde de hoje.

Matadouro de Santa Cruz

Concorreram hontem à matança:

Carlos Pimenta, abatendo..... 234 rezes
 Barros & Comp., idem..... 1 »
 Camuyrano, idem..... 2 vitel.
 Seguem para S. Diogo 233 rezes e 2 vitellas.

Total da matança..... 235 »

Peso total da matança, 44.649 kilos.

Preço da carne em S. Diogo \$800 o kilo.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900.

Observatorio Astronomico

Resumo meteorologico dos dias 17 e 18 de janeiro de 1893.

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TEMP. DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA
1	17	7 hs. da noite..	722.65	23.0	17.42	61.8
2	18	1 " " manhã.	732.65	21.8	18.41	74.6
3	"	7 " " "	753.67	23.9	19.76	65.3
4	"	1 " " tarde..	754.23	30.5	17.03	53.0

Termometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 57.5, prateado 42.5.

Temperatura maxima 34.7.

Temperatura minima 21.7.

Evaporação 2.0.

Ozone 4.

Chuva no dia 17 às 7 hs da noite pingos.

Velocidade média do vento em 24 horas 3"6.

Estado do céu

1) 0,9 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento N 3"9.

2) 0,7 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento W 1"1.

3) 0,2 encobertos p r cirro-cumulus, vento N 3"8.

4) 0,5 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 3"2.

Observações simultaneas—Bahia—Dia 18—Barom. 755,80; therm. cent. 26,0; céu encoberto, vento SE fraco.

Rio Grande do Sul—Dia 17—Barom. 757,80; therm. cent. 22,21; céu nublado, vento SE forte.

E nos dias 18 e 19:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TEMP. DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA
1	18	7 hs. da noite..	754.16	26.7	17.31	61.3
2	19	1 " " manhã.	751.85	23.9	20.71	91.0
3	"	7 " " "	754.85	27.6	20.51	75.1
4	"	1 " " tarde..	754.27	34.1	17.76	44.0

Termometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 60.0, prateado 43.0.

Temperatura maxima 35.0

Temperatura minima 23.4.

Evaporação 2,5.

Ozone 3.

Velocidade media do vento em 24 horas 2"8.

Estado do céu

1) 0,4 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SSE 1"7.

2) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento N 1"4.

3) Limpo, vento N 3"3.

4) 0,1 encobertos por cumulus, vento SE 2"2.

Observações simultaneas—Dia 19—Bahia—Barom. 756,20; therm. cent. 26,5; céu nublado, vento E fraco. Choveu hontem.

Dia 18—Rio Grande do Sul—Barom. 757,9; therm. cent. 21,2; céu encoberto, vento SE forte.

Diz 19—Barom. 757,60; therm. cent. 21,6; céu encoberto, vento SE forte.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 24 de janeiro de 1893

Temperatura á sombra..	maxima.... 34.2
	minima.... 23.0
	média..... 28.6
Dita na relva.....	maxima.... 57.6
	minima.... 13.0
Dita ao sol.....	maxima.... 63.0
Evaporação á sombra 5"5.	

Hospitais militares — O movimento diario do dia 25 para 26 do corrente foi:

Hospital Central:	
Existiam.....	206
Entraram.....	8
Sahiram.....	11
Falleceu.....	1
Existem.....	202

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	129
Entraram.....	3
Sahiram.....	4
Existem.....	128

EDITAES E AVISOS**Primeiro Externato do Gymnasio Nacional**

De ordem do Sr. reitor, faço publico que, do dia 1 a 11 de fevereiro proximo, receber-se-hão nesta secretaria os requerimentos para os exames de admissão e da segunda época, na forma des arts. 22, 23 e 25 do regulamento.

O exame de admissão para o 1º anno constará de leitura, dictato, grammatica portugueza, arithmetica pratica até regra de tres, inclusive, morphologia geometrica e noções de geographia geral.

Serão tambem admittidos a exames os alumnos do 1º anno que foram inhabilitados ou reprovados em uma ou mais materias (art 120 do regulamento de 28 de dezembro de 1892).

Secretaria do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 25 de janeiro de 1893.—O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que até ao dia 1 de fevereiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, propostas para a venda de uma lancha a vapor denominada *Felix Martins*, que foi empregada no serviço sanitario desta repartição, achando-se a mesma fundeada em frente ao caes Pharoux, onde pôde ser examinada.

Nas propostas, que devem ser em duplicata e selladas, deve ser declarado por extenso e em algarismo, o preço por que se propõe a compra da referida embarcação.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 18 de janeiro de 1893.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada faço publico que até o dia 31 do corrente ás 2 horas da tarde serão recebidas propostas para compra de 10 000 kilos de lona velha e grande quantidade de calo velho existentes nesta repartição, onde podem ser examinadas pelos pretendentes.

Commissariado Geral da Armada, 24 de janeiro de 1893.—*Leis de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

Arsenal de Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE E PARA PROFESSOR DE GEOMETRIA DA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES

Em virtude do aviso do Ministerio da Guerra de 13 do corrente, manda o Sr. general director tornar publico que até 17 de fevereiro vindouro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso não só para preenchimento de uma vaga de amanuense, como para a de professor de geometria da companhia de aprendizes artifices de este arsenal.

Os pretendentes devem previamente habilitar-se, dirigindo petição á directoria, instrui-la com documentos comprobatorios de suas habilitações aos cargos em concurrencia, além da certidão de idade e competente folha corrida.

As materias exigidas para o logar de amanuense são: portuguez, traducção correcta das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções e redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1884.

Quaesquer outros esclarecimentos exigidos pelos Srs concorrentes serão dados nesta secretaria.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 16 de janeiro de 1893.—O secretario, Antonio de Drummond.

Secretaria da Industria

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 1.551, Alexander Francis Garden Brown.

N. 1.552, Verner Frederik Lassoe Smidth.

N. 1.553, Otto Book.

N. 1.554, João G nçalves Ferreira Tito.

N. 1.555, Alfred Kimber.

N. 1.556, Clement Lejeune.

N. 1.557, O mesmo.

São convidados os Srs. concessionarios acima mencionados, a comparecer nesta repartição, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, para assistirem a abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 26 de janeiro de 1893.—O director geral, Thomas Wallace da Gama Cochrane.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE MATERIAES DAS CASAS DEMOLIDAS A RUA JOÃO CAETANO

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que no dia 31 do corrente se receberão propostas para compra dos materiaes retirados das casas da rua João Caetano de ns. 40 a 94, conforme a relação á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

Os concorrentes deverão apresentar-se na repartição ás 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moradas.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de janeiro de 1893.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

E. de Ferro Central do Brazil

ALTERAÇÃO NA TABELLA DOS TRENS N P I N P 2

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, de amanhã em diante, os trens P 1 e N P 2 pararão nas estações de Lorena e S José dos Campos.

Escriptorio do trafego, 24 de janeiro de 1893.—*Andrade Pinto*, chefe interino do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Joaquim de Oliveira requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos situado nos fundos do terreno fronteiro ao n. 92 da rua do Santo Christo; por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a comparecer nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Tombamento, 17 de janeiro de 1893.— O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, por esta repartição se faz publico que no dia 20 do mez de fevereiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete desta directoria, para a construcção de chalets-latrinas e mictorios, de accordo com os orçamentos e desenhos existentes nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar os esclarecimentos precisos.

Os proponentes, para garantir sua proposta e assignatura do contracto, deverão depositar nos cofres desta prefeitura a quantia de 2:000\$000.

As propostas devem conter os preços em globo, escripto por extenso e em algarismos, bem como a indicação da moradia dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 19 de janeiro de 1893.— O 1º official, *Euclydes Braz*.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia do Sacramento que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia em 1 de janeiro e termina no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de janeiro de 1893.— O director, *Antonio Trovão*.

Freguezia de Sant'Anna

FISCALISAÇÃO

O fiscal abaixo assignado transcreve os seguintes EDITAIS, para conhecimento do publico.

EDITAL de 5 de dezembro de 1876, que diz: Art. 1.º E' expressamente prohibido depositar lixo, imundicies e animaes mortos nas ruas, praças e outros logradouros publicos, inclusive as praias. O infractor fica sujeito a uma multa de 20\$ e o dobro na reincidencia, alem da despeza que se fizer com a remoção.

§ 8.º, tit. 3.º da secção 2.ª. Ninguém poderá transitar nem mesmo estar parado com carga por cima dos passeios das ruas; a pessoa que infringir será posta em custodia até ao pagamento da multa de 4\$ e, não tendo com que pagar, soffrerá 10 dias de cadeia.

§ 5.º, tit. 3.º da secção 2.ª. Fica prohibido ter nas portas bancos ou outros quaesquer objectos depositados, ou dependurados do portal para fora, sob pena de 4\$ de multa.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1893.— O fiscal, *J. S. Pereira Ramos*.

Freguezia de Sant'Anna

FISCALISAÇÃO

O fiscal desta freguezia, por ignorar quaes sejam os proprietarios dos terrenos abertos, existentes na Praia Formosa, pelo presente os intima a fazer os tapamentos dos ditos terrenos dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data; findo este prazo, serão os respectivos proprietarios punidos com a multa de 20\$, de accordo com o tit. 3.º, § 2.º da secção 1.ª das posturas municipaes.

Capital Federal, 21 de janeiro de 1893.— O fiscal, *J. S. Pereira Ramos*.

Freguezia da Candelaria

FISCALISAÇÃO

O fiscal abaixo assignado faz publico que, em virtude do § 6.º titulo 1.º secção 2.ª, foi demolido e recolhido ao deposit publico, conforme se verá abaixo, um andaime á rua da Quitanda n. 39. Quem fer seu dono poderá reclamar no prazo de 10 dias, que, pagando a multa e mais despeza, lhe será entregue; ao contrario, será vendido em praça publica, para pagamento das despezas e multa.

Setenta e sete taboas usadas.

Um pranchão.

Quatro paos.

Uma porta pequena.

Capital Federal, 21 de janeiro de 1893.— O fiscal, *Homembom Justo Cavalcanti*.

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da sociedade em commandita por accões Fauchon & Comp. abaixo descriptos, para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste satisfizerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas accões, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital que, por parte de Fauchon & Comp. e em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, foi-lhe apresentada a petição com designação do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal—Dizem Fauchon & Comp., socios solidarios e gerentes da sociedade em commandita por accões, sob a mesma firma, estabelecida para negocio de livraria nesta capital, tendo sua sede actualmente á rua do Ouvidor n. 125, e sendo as accões do valor nominal de 200\$, segundo resam seus estatutos, devidamente archivados na Junta Commercial (documento junto), que, achando-se alguns dos socios commanditarios, constante da lista que a esta acompanha, em atraso da segunda entrada de suas accões, na importancia de 50 % do capital ou 100\$ por cada accão, não obstante os annuncios para chamada da dita entrada, publicados, de conformidade com o art. 4.º § 2.º dos estatutos, no *Jornal do Commercio* de 15, 16 e 17 de outubro de 1891, (documento junto), requerem a V. Ex., nos termos do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, art. 4.º, que o meritissimo juiz a quem foi esta distribuida, se digne mandar intimar os referidos accionistas, para no prazo de 30 dias fazerem boa a entrada alludida, sob pena de, além da revelia e custas, serem as accões vendidas em leilão á cotação do dia por conta e risco dos respectivos proprietarios, e de, si não acharem quem as compre, ficarem em commisso com a entrada feita perdida em beneficio do fundo social. A intimação deve ser feita por edital, que será publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, correndo o prazo da assignação ao lançamento em audiencia. Nestes termos pede a V. Ex. deferimento para que D. e A. esta se passe e affixe o competente edital, que será publicado dez vezes dentro do prazo. E. R. M. Sobre uma extrapilha do valor de duzentos réis. Rio de

Janeiro, 16 de janeiro de 1893.— O advogado, *Carlo Augusto de Oliveira Figueiredo*. Despacho: D. ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 16 de janeiro de 1893.— *Pitanga*. Sobre o que proferiu este juizo o seguinte despacho: D. Notifique-se. Rio, 16 de janeiro de 1893.— *Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 16 de janeiro de 1893.— *J. Montenegro*. A lista a que se refere a petição é do teor seguinte: Sociedade em commandita por accões Fauchon & Comp. Lista dos accionistas que não fizeram a segunda entrada das suas accões — F. J. Rocha, 30 accões 50 % 3:000\$; Dr. João da Matta Machado, 25 accões 50 % 2:500\$; Manoel de Mattos Gonçalves, 10 accões 50 % 1:000\$; Barão de Paranaipicaba, 10 accões, 50 % 1:000\$; Dr. Ruy Barbosa, 5 accões 50 % 500\$; A. de Saules, 5 accões 50 % 500\$; Alfredo Montanha Martins de Pinho, 5 accões 50 % 500\$; A. P. da Costa Pinto, 3 accões, 50 % 300\$; Luiz Felipe, 3 accões, 50 % 300\$; Lima Duarte, 2 accões 50 % 200\$; Barros Barreto, 2 accões, 50 % 200\$; somma 10:000\$. Certificado conforme por nos socios gerentes na data de 13 de janeiro de 1893.— N. 13 — A segunda entrada foi chamada conforme os estatutos da sociedade, em 15, 16 e 17 de outubro de 1891. Fauchon & Comp. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia do que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer a sociedade em commandita por accões Fauchon & Comp. a segunda entrada de suas accões que se acham devendo a razão de 50 %, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as accões vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião desta, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma sociedade, podendo esta, caso não sejam ellas validas por falta de comprador, declarar as perdas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes, durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital sede da sociedade suplicante e o affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de janeiro de 1893. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o escrevi.— *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia Aurifícia Brasileira abaixo descriptos para dentro de um mez, que correrá da 1.ª publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas accões e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faço saber que, por parte da Companhia Aurifícia Brasileira e em virtude de distribuição do presidente desta camara e tribunal, foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz a Companhia Aurifícia Brasileira, com sede nesta capital, que, tendo os accionistas constantes da relação (doc. sob n. 1) deixado de satisfazer diversas entradas de capital de suas accões, nos prazos estipulados, apesar de varias vezes prorrogados (doc. 2), incorrendo assim nas penas dos arts. 5.º e 6.º dos seus estatutos (doc. 3), nos termos do art. 4.º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digne distribuir esta, para que o juiz a quem competir mande que nos termos dos ditos decretos sejam notificados os ditos accionistas para dentro do prazo de um mez contar da intimação e edital, virem realisar

entradas em atraso, sob pena de lançam-nto e serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas e caso a venda não se effectue ser applicado o determinado no citado art. 24 do decreto 434 de 1891. Nestes termos. P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1892. O advogado, Afranio de Albuquerque. Em cuja petição proferiram-se os despachos seguintes: D. ao Sr. Dr. Lopes de Miranda, Rio, 12 de dezembro de 1892—Pitanga—Despacho. D. e A. notifique-se por edital publicado por 10 vezes, e durante um mez, no *Diario Official* e no *Journal do Commercio*—Rio, 14 de dezembro de 1892. Miranda. Distribuição—D. a Lazary, em 14 de dezembro de 1892.—J. Conceição.

Relação dos accionistas da Companhia Aurifera Brasileira, que deixaram de satisfazer as suas entradas de capital, segundo as chamadas de 10 de janeiro e 10 de março de 1891, incorrendo assim nas penas do art. 6º dos estatutos e nos termos do art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho do mesmo anno.

Nomes dos accionistas devedores de duas entradas de 10% cada uma, ou 40\$ por acção: Agostinho da Rocha Maia 20 acções 800\$; conselheiro Dr. João da Matta Machado 50 acções 2.000\$; Paulo Furquim de Almeida 25 acções 1.000\$; Dr. José Jorge Paranhos da Silva 500 acções 20.000\$; Salvatori d'Orsi 10 acções 400.000. Nomes dos accionistas devedores de uma entrada de 10% ou 20\$ por acção: Eugenio Fontinha 30 acções 600\$, João Antonio da Silva Cardoso 100 acções 2.000\$, commendador Juvenal Damasceno 100 acções 2.000\$, total 28.800.000. Em virtude do despacho acima se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os mencionados accionistas acima para sciencia de que, no prazo de um mez a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer a Companhia Aurifera Brasileira as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por ocasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na ocasião deste por conta e risco dos citados para pagamento dos seus debitos a mesma companhia, polendo a dita companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar á noticia de todos e dos mesmos, se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official*, *Journal do Commercio* e folhas de circulação, nesta capital (sede da companhia) e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal aos 21 de dezembro de 1892. Eu, Henrique José Lazary, escrevão, o subscrevi.—Affonso Lopes da Miranda.

Juiz de Fôra

Dr. Francisco Augusto de Oliveira Penna, juiz de direito da cidade e comarca de Juiz de Fôra, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por parte de João da Cunha Monteiro foi apresentada a petição do teor seguinte:

«Illustrissimo Sr. Dr. juiz de direito—Diz João da Cunha Monteiro, nos autos de inventario dos bens deixados por seu irmão padre Antonio da Cunha Monteiro, que estando ausentes em logar incerto em Portugal os herdeiros José da Cunha Monteiro, conhecido tambem por José Pinto de Menezes e José Augusto Alves, e D. Maria Rita da A. casada com José Rodriguez, quer antes, como inventariante, provar a todos referidos herdeiros, seus irmãos, Antonio da Cunha Monteiro, em Portugal, e fazel-os citar

editalmente para comparecerem neste juizo e assistirem a todos os actos e termos judiciaes do dito inventario e partilha dos bens, inclusive nomeação e approvação de lousados limpação de partilha, reconhecimento de dividas passivas, separação, venda ou adjudicação de bens para pagamento de dividas, custas e direitos, sob pena de revelia. E justificado o allegado, requer o supplicante a V. S. que sirva de ordenar a expedição de edital de citação com o prazo que V. S. mandar, para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, nomeando-se ahi um curador aos ditos herdeiros, no caso de revelia verificada na primeira audiencia deste juizo depois de expirado o prazo da citação. Assim pede deferimento e que se designem di. hora e logar para a justificação, com citação das testemunhas José Cardoso de Almeida e Augusto Marques de Almeida, residentes nesta comarca, sendo esta juntada aos autos.

E R. J. — Juiz de Fôra, 21 de novembro de 1892 — Como procurador, o advogado Joaquim Ribeiro da Silva Braga. Estava uma estampilha do valor de 200 réis, evidentemente inutilizada com assignatura do procurador, na qual propriamente o despacho do teor seguinte: A. Justifique no dia que for designado pelo escrivão Juiz de Fôra, 21 de novembro de 1893.—F. Penna. E tendo sido justificado quanto bastasse, proferi o despacho seguinte: Julgo por sentença justificado o deduzido na petição de folhas, proceda-se á citação edital na forma da lei. Juiz de Fôra, 16 de janeiro de 1893.—F. Luciano Augusto de Oliveira Penna. Pela qual cito e chamo os ausentes José da Cunha Monteiro, conhecido tambem por José Pinto de Menezes e por José Augusto Alves, e D. Maria Rita da Cunha, casada com José Rodriguez, e estes residentes em Portugal em logar incerto, para, no fim de sessenta dias, que correrão da publicação deste edital, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e assistirem a todos os actos e termos judiciaes do inventario dos bens deixados pelo padre Antonio da Cunha Monteiro e partilha, inclusive nomeação e approvação de lousados, a limpação de partilha, reconhecimento de dividas passivas, separação, venda ou adjudicação de bens para pagamento de dividas, custas e direitos, valendo a citação para todos os demais termos e actos judiciaes do dito inventario e partilha e liquidação e pagamento de dividas até final, sendo-lhes nomeado curador, si não comparecerem á primeira audiencia deste juizo. findo o prazo de sessenta dias, sendo as audiencias deste juizo dadas ás quintas-feiras de cada semana, no Forum desta cidade, ás 11 horas, com penna de revelia. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fôra, aos 17 de janeiro de 1893. Eu, Arnaldo de Moraes e Castro, escrevão, o subscrevi.—F. Luciano Augusto de Oliveira Penna.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 26

Cambio

A taxa official de 13 1/8 d. foi adoptada pelos bancos de manhã e regulou nas tabellas durante o dia.

O mercado mostrou alguma firmeza de manhã, constando transacções em letras bancarias a 13 3/16 e 13 1/4 d. contra banqueiros e contra caixa matriz, mas o movimento foi pequeno, e houve tomadores de papel particular a 35; 16 d. sempre fallou-se em negocio realizado a 13 1/4 d. e tambem a 13 3/8 d. porém em condições especiaes. As taxas para negocio foram de 13 3/16 e 13 1/4 d. para as letras bancarias a 13 5/16 d. para o papel particular.

A ultima hora o Banco da Republica ainda saccava a 13 1/4 d. e alguns dos bancos estrangeiros á mesma taxa contra caixa matriz, havia tomadores de papel particular 13 5/16, com falta.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	13 1/8 d., 3) d/v
Pariz, por franco	726 a 728 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco.....	896 a 899 rs., a 90 d/v
Italia, por lira...	726 a 745 rs., a 3 d/v
Portugal.....	350 a 360 %, a 3 d/v
Nova-York, por dollar.....	33830 a 33840, à vista.

O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil recebeu hontem dos seus agents, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado:

Londres, 26 de janeiro, á 1 h. 20^m p. m.

Taxa do Banco da Inglaterra, 2 1/2 %.
Cheques s/Pariz, 25 1/2 %.
Desconto no mercado, 1 1/8 %.
Apolices externas 1879—84.
Ditas idem 1888—72.
Ditas idem 1889—66^m Houve, pois, desde o ultimo telegramma de 19 do corrente, redução de 1/2 %, na taxa do Banco da Inglaterra e de 1/4 %, na do desconto no mercado de Londres.

Cotações officiaes

Soberanos	
Soberanos.....	18\$220
Apolices	
Apolices geraes de 1.000\$, 5%..	1:020\$000
Ditas miudas, idem.....	1:000\$000
Ditas conv. de 1.000\$, 4 %.....	1:140\$000
Ditas miudas, idem.....	1:100\$000
Ditas idem, idem.....	1:148\$000
Bancos	
Banco Franco Brasileiro.....	45\$000
Dito idem.....	46\$000
Dito da Republica.....	82\$500
Dito idem.....	83\$000
Companhias	
Comp. Viação Sapucahy.....	11\$000
Dita idem.....	12\$000
Dita idem.....	12\$500
Dita idem.....	13\$000
Dita Tecido de Malha—Franco Brasileira.....	10\$000
Debentures	
Debs. Sorocabana.....	69\$000
Ditos Carri: Urbanos.....	100\$000
Ditos Geral Estradas de Ferro, C 20.....	2\$500
Letras	
Letras do Banco de Credito Real do Brazil, papel.....	54\$000
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1893.— O presidente, Thomas Rabello.—O secretario, J. Aquino.	

ANNUNCIOS

Banque Industrielle du Brésil en Paris

Os accionistas do *Banque Industrielle du Brésil*, em liquidação, cuja sede é actualmente rue Auber n. 8, em Paris, são convidados a reunir-se em assemblea geral extraordinaria, na terça-feira, 4 de abril proximo futuro, ás 4 horas da tarde, á rue Louis le Grand n. 7 em Paris, para:

1.º ouvirem a leitura do relatório do liquidante sobre a marcha da liquidação;

2.º approvarem os actos realizados e que tiverem sido realizados pelo liquidante, em virtude dos poderes que lhe foram conferidos pela assemblea geral extraordinaria de 4 de abril passado.

O liquidante, F. G. Guimardes.

Rio de Janeiro, —Imprensa Nacional— 1893.